



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-162

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

CNPJ: 03.239.076/0001-62

OFÍCIO GAPRE Nº 087/2025.



Sorriso/MT, 02 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder os requerimentos e as indicações, aprovadas pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal na **8ª Sessão Ordinária de 2025**.

INDICAÇÃO Nº 233/2025 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicamos a realização de processo licitatório para abertura de lanchonete na Orla do Lago Rota do Sol, no município de Sorriso – MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMCID nº 538/2025 da Secretaria Municipal de Cidade.

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder os requerimentos e as indicações, aprovadas pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal na **11ª Sessão Ordinária de 2025**.

REQUERIMENTO Nº 67/2025 – Autoria: Toco Baggio e vereadores abaixo assinados. Requerem à Secretaria de Estado de Saúde, com cópia ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde, informações da central de regulação do Estado, sobre a fila de espera dos usuários de Sorriso quanto aos procedimentos médicos estaduais.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vosso requerimento está contida no Ofício CMR/SEMSAS nº 0187/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

REQUERIMENTO Nº 68/2025 – Autoria: Toco Baggio e vereadores abaixo assinados. Requerem ao Senhor Roberto Madureira, Gestor de Faixa de Domínio e Comunicação Institucional da Nova Rota do Oeste, com cópia ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, informações sobre os Projetos de acesso às chácaras, na Rodovia BR 163 km 736, próximo a ponte do Rio Teles Pires e de acesso ao Distrito de Primavera, Município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vosso requerimento está contida no Ofício SMA nº 380/2025 da Secretaria Municipal de Administração.





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGONEGOCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-162
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br
CNPJ: 03.239.076/0001-62

REQUERIMENTO Nº 69/2025 – Autoria: Gringo do Barreiro. Requer ao Excelentíssimo Senhor Dilmar Dal Bosco, Deputado Estadual de Mato Grosso, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Alei Fernandes, Prefeito do Município de Sorriso/MT, a destinação de recursos via emenda parlamentar para reforma na Base da CIOPAER (Centro Integrado de Operações Aéreas), no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vosso requerimento está contida no Ofício SMA nº 380/2025 da Secretaria Municipal de Administração.

REQUERIMENTO Nº 70/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Requerem ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração, à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Saneamento, e Secretaria de Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, e ao Departamento de Iluminação Pública da Prefeitura Municipal de Sorriso, a manutenção de toda rede de iluminação pública no trajeto da MT 242, no sentido do Bairro Mario Raiter, no município de Sorriso - MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vosso requerimento está contida no Ofício SINTRA nº 087/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

REQUERIMENTO Nº 71/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Requerem ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração, e Secretaria Municipal de Saúde, e à Secretaria Municipal de Fazenda, informações sobre os valores repassados para Empresa BioSeg Saúde e Segurança do Trabalho e a discriminação dos serviços pagos entre os anos de 2023 e 2024, no município de Sorriso - MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vosso requerimento está contida no Ofício GAPRE nº 086/2025 da Secretaria Municipal de Administração.

REQUERIMENTO Nº 72/2025 – Autoria: Jane Delalibera. Requer ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Fazenda e ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, informações acerca dos recursos recebidos e destinados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, do município de Sorriso, durante o período de sua vigência, quais sejam: a) quais recursos foram recebidos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher durante o período de sua vigência? b) qual foi a destinação desses recursos?

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vosso requerimento está contida no Ofício SEMFAZ nº 101/2025 da Secretaria Municipal de Fazenda.

REQUERIMENTO Nº 74/2025 – Autoria: Adir Cunico. Requer ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, e à Secretaria Municipal de Saúde, informações acerca da demanda atual por serviços de fisioterapia no município de Sorriso/MT, com especial atenção aos pacientes crônicos.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vosso requerimento está contida no Ofício SEMSA nº 953/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO ACRONEGOCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-162

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

CNPJ: 03.239.076/0001-62

REQUERIMENTO Nº 75/2025 – Autoria: Adir Cunico. Requer ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, e à Secretaria Municipal de Saúde, o efetivo cumprimento da Lei Municipal nº 1.169/2003, que cria o Banco Municipal de Leite Humano e dá outras providências no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSA nº 849/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

INDICAÇÃO Nº 343/2025 – Autoria: Diogo Kriguer e vereadores abaixo assinados. Indicamos a criação do alvará de obras autodeclaratório para a aprovação de projetos arquitetônicos e urbanísticos de baixa e média complexidade, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMCID nº 541/2025 da Secretaria Municipal de Cidade.

INDICAÇÃO Nº 344/2025 – Autoria: Gringo do Barreiro e vereadores abaixo assinados. Indicamos a instalação de câmeras de monitoramento e segurança no Parque Ecológico, município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSEP nº 265/2025 da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

INDICAÇÃO Nº 345/2025 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicamos a extensão de horário de atendimento do Centro de Reabilitação Renascer, com funcionamento até às 23:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, no Município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSA nº 737/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

INDICAÇÃO Nº 346/2025 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicamos a abertura e pavimentação asfáltica da Avenida Blumenau, interligando o bairro Rota do Sol ao Projeto Casulo, no Município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SINTRA nº 087/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

INDICAÇÃO Nº 348/2025 – Autoria: Rodrigo Matterazzi e vereadores abaixo assinados. Indicamos a necessidade da melhoria da sinalização, no cruzamento entre as ruas São Lucas e Vinicius de Moraes, no bairro Vila Romana, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSEP nº 266/2025 da Secretaria Municipal de Segurança Pública.





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-162

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

CNPJ: 03.239.076/0001-62

INDICAÇÃO Nº 349/2025 – Autoria: Rodrigo Matterazzi e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de um deck com escadas gramadas na Praça das Meninas, no Bairro Jardim Aurora, em Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMEL nº 344/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 350/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Indicamos a ampliação da infraestrutura do Armazém Social, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMFA nº 136/2025 da Secretaria Municipal da Mulher e da Família.

INDICAÇÃO Nº 351/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de calçada na parte interna do CEMEIS Bom Jesus (Centro Municipal de Educação Infantil) no bairro Bom Jesus, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMED nº 560/2025 da Secretaria Municipal da Educação.

INDICAÇÃO Nº 352/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Indicamos a instalação de climatizadores na quadra de esportes da Escola Municipal Leonel de Moura Brizola, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMEL nº 344/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 353/2025 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicamos a realização de campanhas e palestras voltadas à conscientização sobre segurança no trânsito, com foco em entregadores de delivery, ciclistas e motoristas de aplicativos, especialmente no que diz respeito à faixa de segurança no Município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSEP nº 267/2025 da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

INDICAÇÃO Nº 354/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Indicamos a instalação de passarelas cobertas em frente à Escola Municipal Leonel de Moura Brizola, bem como no caminho do saguão até a quadra de esportes, do município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMED nº 560/2025 da Secretaria Municipal da Educação.





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-162

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

CNPJ: 03.239.076/0001-62

INDICAÇÃO Nº 355/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Indicamos a realização de reforma geral na Escola Municipal Leonel de Moura Brizola, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMED nº 560/2025 da Secretaria Municipal da Educação.

INDICAÇÃO Nº 356/2025 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicamos a necessidade de que sejam substituídos os ônibus do transporte público escolar municipal por veículos climatizados.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMED nº 560/2025 da Secretaria Municipal da Educação.

INDICAÇÃO Nº 357/2025 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de ciclovia e pista de caminhada em torno da área verde central, do Bairro Centro Sul, com iluminação de led, no Município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SINTRA nº 087/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

INDICAÇÃO Nº 358/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Indicamos a retomada do projeto academia nas praças do Município de Sorriso - MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMEL nº 344/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 359/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Indicamos a contratação de Agente Comunitário de Saúde (ACS), para atender o Bairro Copenhagen, no Município de Sorriso - MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSA nº 779/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

INDICAÇÃO Nº 360/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Indicamos que no mês de maio do corrente ano, seja realizado o segundo encontro dos Agentes Comunitário de Saúde (ACS) e Agentes Comunitário de Endemias (ACE), da Região Norte de Sorriso - MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSA nº 779/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

INDICAÇÃO Nº 361/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Anexo ao PSF do bairro Morada do Bosque I, no Município de Sorriso - MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMAS nº 702/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social.





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-162

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

CNPJ: 03.239.076/0001-62

INDICAÇÃO Nº 362/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Indicamos a necessidade de atualização do sistema GMUS, e aquisição de carregadores, capas e chips para os tablets dos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes Comunitário de Endemias (ACE), no Município de Sorriso - MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSA nº 779/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

INDICAÇÃO Nº 363/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Indicamos a necessidade de limpeza e manutenção da praça pública do Bairro Flor do Cerrado, no Município de Sorriso - MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMEL nº 344/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SINTRA nº 087/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

INDICAÇÃO Nº 364/2025 – Autoria: Brendo Braga e vereadores abaixo assinados. Indicamos a necessidade de recapeamento asfáltico na Travessa São Martinho, no bairro São Mateus, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SINTRA nº 087/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

INDICAÇÃO Nº 365/2025 – Autoria: Brendo Braga e vereadores abaixo assinados. Indicamos a necessidade de reativar o Conselho Municipal da Juventude, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMEL nº 344/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 366/2025 – Autoria: Brendo Braga e vereadores abaixo assinados. Indicamos a ampliação da sala dos professores, da Escola Municipal Francisco Donizetti, no bairro Nova Aliança II, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMED nº 560/2025 da Secretaria Municipal da Educação.

INDICAÇÃO Nº 367/2025 – Autoria: Brendo Braga e vereadores abaixo assinados. Indicamos a necessidade do Poder Executivo Municipal realizar mutirões de consultas médicas com especialistas do A.M.E. em diversas especialidades, no intuito de desafogar a fila de espera de atendimentos, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSA nº 738/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-162

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

CNPJ: 03.239.076/0001-62

INDICAÇÃO Nº 368/2025 – Autoria: Brendo Braga e vereadores abaixo assinados. Indicamos a necessidade de ceder profissionais da área da Saúde para atendimento em Instituições ou Associações Filantrópicas do município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSA nº 779/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

INDICAÇÃO Nº 369/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Indicamos a contratação de mais um médico para atender na Unidade Básica de Saúde (UBS) Bairro São José I, no Município de Sorriso - MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSA nº 779/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

INDICAÇÃO Nº 370/2025 – Autoria: Jane Delalibera e vereadores abaixo assinados. Indicamos a aquisição de ambulância para atendimento no Assentamento Jonas Pinheiro, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSAS nº 047/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

INDICAÇÃO Nº 371/2025 – Autoria: Jane Delalibera e vereadores abaixo assinados. Indicamos a realização de concurso público para os cargos da Guarda Municipal de Trânsito (GM), do município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSEP nº 268/2025 da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

INDICAÇÃO Nº 372/2025 – Autoria: Jane Delalibera e vereadores abaixo assinados. Indicamos que toda obra pública a ser executada pelo município de Sorriso, contemple, na fase de sua elaboração, o projeto de instalação de sistema de energia fotovoltaica.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício nº 531/2025 da Secretaria Municipal de Cidade.

INDICAÇÃO Nº 373/2025 – Autoria: Darci Gonçalves e vereadores abaixo assinados. Indicamos a ampliação da tubulação para o escoamento de águas pluviais na rua Márcia Regina Ferreira Borba, nas proximidades do depósito da Paraná Materiais de Construção, no bairro Colinas, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SINTRA nº 087/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura.





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-162

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

CNPJ: 03.239.076/0001-62

INDICAÇÃO Nº 374/2025 – Autoria: Darci Gonçalves. Indico a contratação de dentista para atendimento no período noturno na Upinha do Santa Clara, que funciona na UBS Santa Clara, e na Upinha da Zona Leste, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSA nº 778/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

INDICAÇÃO Nº 375/2025 – Autoria: Darci Gonçalves. Indico a contratação de um psicólogo para atendimento aos profissionais da UPA Central, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício UPA nº 062/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

INDICAÇÃO Nº 376/2025 – Autoria: Emerson Farias e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de uma Clínica oftalmológica municipal, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSA nº 951/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

INDICAÇÃO Nº 377/2025 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicamos a instalação de superpostes na Avenida Otavio de Souza Cruz, entre a Rua Paraná e Avenida Amadeu Lodi, na altura dos números 2.095 e 2.111, no Bairro Benjamin Raiser, no Município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SINTRA nº 087/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

INDICAÇÃO Nº 378/2025 – Autoria: Adir Cunico. Indico a realização de uma Feira Cultural no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMCT nº 183/2025 da Secretaria Municipal de Cultura.

INDICAÇÃO Nº 379/2025 – Autoria: Adir Cunico. Indico a ampliação da recepção da UBS do bairro rota do sol, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSA nº 779/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

INDICAÇÃO Nº 380/2025 – Autoria: Adir Cunico. Indico a reestruturação asfáltica do final da Rua Londres, no Bairro Copenhagen, município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SINTRA nº 087/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura.





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-162

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

CNPJ: 03.239.076/0001-62

INDICAÇÃO Nº 381/2025 – Autoria: Emerson Farias e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de um campo de futebol sintético, quadra de skate e espaço para a prática de capoeira no Bairro Santa Clara II no Município de Sorriso – MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMEL nº 344/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 382/2025 – Autoria: Darci Gonçalves. Indico a necessidade da Manutenção da iluminação e revitalização do campo de futebol sintético do Bairro São José, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMEL nº 344/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 383/2025 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicamos que seja construída uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Estrela do Sul, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSA nº 779/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

INDICAÇÃO Nº 384/2025 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicamos a implantação de Farmácia Popular Municipal nas dependências da UBS Vereador João Carlos Zimmermann, no Bairro Mário Raiter, no Município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSA nº 850/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

INDICAÇÃO Nº 386/2025 – Autoria: Emerson Farias e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de quadras de Beach Tennis nas praças ou áreas públicas municipais, no Município de Sorriso – MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMEL nº 344/2025 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 387/2025 – Autoria: Emerson Farias e vereadores abaixo assinados. Indicamos o recapeamento da Rua Maranhão, entre os Bairros Boa Esperança I e II e Morada do Bosque, no município de Sorriso -MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SINTRA nº 087/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

INDICAÇÃO Nº 388/2025 – Autoria: Jane Delalibera e vereadores abaixo assinados. Indicamos a contratação de médico neuropediatra para atendimento junto ao AME (Ambulatório Médico Especializado), no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSA nº 952/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRVOCÉCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-162
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br
CNPJ: 03.239.076/0001-62

INDICAÇÃO Nº 389/2025 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicamos a necessidade de utilização de Drones para fiscalizar e combater focos de dengue no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSA nº 591/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, aproveitamos para elevar a Vossa Excelência, protestos de mais alto apreço.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Ao Senhor,
RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso.

Prefeitura Municipal de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por Alei Fernandes (CPF ###.451.419-##), em 02/05/2025 - 12:01, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documentoAssinado/23447>. Folha 10 de 10





SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AQUECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMCID - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Av. Tancredo Neves, 1743 - 1º Piso, Bela Vista, 78890-032 / Telefone: (66) 3545-8370
E-mail: semcid@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SEMCID N° 541/2025

Sorriso – MT, 30 de Abril de 2025

Ao Senhor
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: OFÍCIO SMA N° 376/2025 – INDICAÇÃO N° 343,372 / 2025

Prezado Senhor,

Ao tempo em que o cumprimento, venho através deste informar que, quanto à indicação proposta pelo Poder Legislativo para a criação de um “alvará autodeclaratório” no intuito de acelerar a liberação de construções, esclarecemos que desde o ano de 2021 o município de Sorriso dispõe do “Alvará Fácil” instituído pela Lei Complementar N°330 de 08/06/2025, o qual possui justamente as funções do documento proposto, ou seja foi criado para atender a grande demanda de projetos na cidade de Sorriso.

Complementarmente, informamos que até a presente data já foram gerados 469 alvarás para construção, dos quais 161 foram gerados através do sistema “Alvará Rápido”.

Não obstante, gostaríamos de informar que, em função da plena estruturação do quadro técnico de análise de projetos desta Secretaria, o prazo entre o protocolo dos processos e a análise dos mesmos tem sido em média de 04 (quatro) dias. Ou seja, além da disponibilidade do sistema de “Alvará Fácil” no qual o documento é emitido de imediato após o recolhimento das taxas relativas, não tem havido grandes atrasos ou entraves para a liberação das construções que sejam executadas de forma legal em nossa cidade.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

JAN ASSAD LAHHAM
Secretário Municipal da Cidade
Prefeitura Municipal de Sorriso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
RECEBIMOS EM 30.04.25
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMSEP

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E
DEFESA CIVIL

OFÍCIO Nº 265/2025/SEMSEP/SRS/MT

Sorriso, 30 de abril de 2025.

Ao Senhor

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal

78890-000 Sorriso. MT

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 30/04/25
Hora 14h25
Secretaria de Administração

Assunto: Resposta ao Ofício nº 377/2025/SEMAD e Indicação nº 344/2025.

Senhor Secretário,

1 Diante da Indicação nº 344/2025 - "[...] instalação de câmeras de monitoramento e seguranças no Parque Ecológico [...]";

2 Informo a necessidade de um estudo técnico da viabilidade, fluxo de circulação e orçamentário ante a instalação pretendida.

3 Comunico que a solicitação foi encaminhada ao Departamento Setorial de Manutenção de Videomonitoramento para indispensáveis avaliações, se considerada viável, será adicionada ao cronograma de execuções, conforme orçamento vigente.

Atenciosamente,


NERCY ADRIANO DENARDI

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Portaria nº 010/2025



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMCID - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Av. Tancredo Neves, 1743 - 1º Piso, Bela Vista, 78890-032 / Telefone: (66) 3545-8370
E-mail: semcid@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SEMCID Nº 538/2025

Sorriso – MT, 30 de Abril de 2025

Ao Senhor

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: OFÍCIO SMA Nº 351/2025 – INDICAÇÃO Nº 233/2025

Prezado Senhor,

Ao tempo em que o cumprimento, venho através deste informar que a definição do objeto e o projeto da Lanchonete e Restaurante na Orla do Lago Rota do Sol estão a cargo Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Saneamento, bem como a secretaria de Planejamento, poderão ser efetuadas no ano de 2025, com planejamento financeiro para o ano 2026, através das secretarias demandantes, no qual caberá a Secretaria Municipal da Cidade, a fiscalização das Obras.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
RECIBI EM 30.04.25
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JAN ASSAD LAHHAM

Secretário Municipal da Cidade
Prefeitura Municipal de Sorriso



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFICIO Nº 0187/2022/CMR/SEMSAS

Sorriso – MT, 29 de abril de 2024.

DE: Central Municipal de Regulação de Sorriso

PARA: BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Prezado Senhor,

Considerando a indicação nº 67/2025 da Câmara Municipal de Sorriso sobre a lista de espera, de cirurgias, exames e consultas.

Salientamos que utilizamos sistema de solicitação junto ao estado denominado SISREG.

A sigla SISREG significa “Sistema Nacional de Regulação”. É um sistema on-line, criado para o gerenciamento de todo Complexo Regulatório indo da rede básica à internação hospitalar, visando à humanização dos serviços, maior controle do fluxo e otimização na utilização dos recursos.

Salientamos que todo encaminhamento médico de cirurgias eletivas e exames de competência estadual é direcionado da unidade de saúde de saúde da família (USF) ao qual o paciente para essa central chegando via malote. É realizado a conferência pela tabela de dados enviada pela USF do paciente e encaminhada para a classificação do médico regulador, e então é lançado no SISREG estadual. Cabe a esta central a responsabilidade de inserir no sistema SISREG, e cabe ao polo regulador de Sinop e a Central Estadual de Cuiabá o agendamento e a liberação e gestão dessa fila. Devido a isso, somente a Secretaria de Saúde do Estado têm acesso a fila de espera de cada município.

Salientamos por ser um programa federal o mesmo não disponibiliza a quem tiver interesse o acesso a fila de regulação o mesmo vai passar por atualização e migração de um novo sistema de regulação do Ministério da Saúde com isso esperamos que o novo modelo tenha disponibilidade e mais clareza em seu acesso.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Jessica Kelly Toniazzi Lemos
Coordenadora Central de Regulação
SEMSAS - MT

Central de Regulação Municipal de Saúde

VANIO DE JESUS JORDANI
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Port. Nº 016/2025

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-162
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br
CNPJ: 03.239.076/0001-62

OFÍCIO SMA Nº 380/2025.

Sorriso/MT, 23 de abril de 2025.

Prezado Senhor,

CÓPIA

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria cópia do Requerimento nº 68/2025 da 11ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2025, de autoria do vereador Toco baggio - PSDB, requerendo informações sobre os projetos de acesso às chácaras, na Rodovia BR 163 km 736, próximo a ponte do Rio Teles Pires e de acesso ao Distrito de Primavera, Município de Sorriso/MT

E a cópia do Requerimento nº 69/2025 da 11ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2025, de autoria do vereador Gringo do Barreiro – PL, requerendo a destinação de recursos via emenda parlamentar para reforma da Base da CIOPAER (Centro Integrado de Operações Aéreas), no Município de Sorriso/MT.

Ante ao exposto, solicito a análise e providências cabíveis para atendimento ao solicitado.

Sendo o que me cumpria, aproveito a oportunidade para demonstrar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração

Ao Senhor,
ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO (CPF: ###.286.028-##), em 24/04/2025 - 10:09, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documentoAssinado/23311>. Folha 1 de 1





SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua São José nº 2094, Bairro Industrial - MT, Cep: 78898-079

Telefone: (66) 3545-8385 | E-mail: semosp@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SINTRA N.º 087/2025

Sorriso, 29 de abril de 2025.

Ao Senhor,

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

Prezado Senhor,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Recebido em: 30.04.25
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ao cumprimentá-lo nesta oportunidade, venho por intermédio deste, responder as Indicações e Requerimentos oriundos da Câmara Municipal de Sorriso, sendo:

REQUERIMENTO Nº70/2025 – Indicam ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **requerendo a manutenção da iluminação pública no trajeto da MT-242, no sentido do Bairro Mário Raiter, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: SILVANA PERIN - MDB.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que já está no cronograma.

INDICAÇÃO Nº346/2025 – Indicam ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de abertura da pavimentação asfáltica da Avenida Blumenau, interligando o Bairro Rota do Sol ao Projeto Casulo, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: WANDERLEY PAULO-PROGRESSISTA.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que já está no Pranejamento para essa interligação.

INDICAÇÃO Nº357/2025 – Indicam ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando**



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua São José nº 2094, Bairro Industrial- MT, Cep: 78898-079

Telefone: (66) 3545-8385 | E-mail: semosp@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

sobre a necessidade de construção de ciclovia e pista de caminhada em torno da área verde central, no Bairro Centro Sul, no Município de Sorriso-MT.

Autoria: WANDERLEY PAULO-PROGRESSISTA.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que vamos estar verificando a possibilidade.

INDICAÇÃO 363/2025 – Indicam ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de limpeza e manutenção da praça pública do Bairro Flor do Cerrado, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: SILVANA PERIN - MDB.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que vamos estar encaminhando a equipe para fazer a limpeza.

INDICAÇÃO Nº364/2025 – Indicam ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de recapeamento asfáltico na Travessa São Martinho, no Bairro São Mateus, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: BRENDON BRAGA-REPUBLICANOS.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que está no cronograma.

INDICAÇÃO Nº373/2025 – Indicam ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de ampliação da tubulação para o escoamento de águas pluviais na rua Márcia Regina Borba, nas proximidades do depósito da Paraná Materiais de Construção, no Bairro Colinas, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: DARCI GONÇALVES-MDB.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que vamos estar estudando a possibilidade.



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua São José nº 2094, Bairro Industrial- MT, Cep: 78898-079

Telefone: (66) 3545-8385 | E-mail: semosp@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

NDICAÇÃO Nº377/2025 – Indicam ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de instalação de super postes na Avenida Otavio de Souza entre as Rua Paraná e Avenida Amadeu Lodi, na altura do número 2.095 e 2.11, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: WANDERLEY PAULO-PROGRESSISTA.

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que vamos estar verificando a possibilidade.

NDICAÇÃO Nº380/2025 – Indicam ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de reconstrução asfáltica do final da Rua Londres, no Bairro Copenhagen, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: ADIR CUNICO-NOVO

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que vamos estar colocando no cronograma.

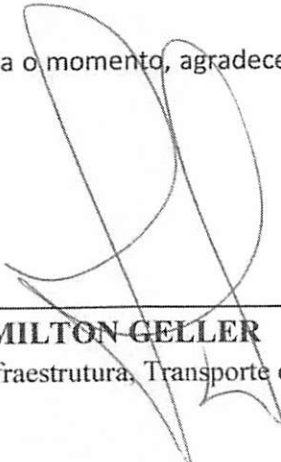
NDICAÇÃO Nº387/2025 – Indicam ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de recapeamento da Rua Maranhão, entre os Bairros Boa Esperança I e II e Morada do Bosque, no Município de Sorriso-MT.**

Autoria: EMERSON FARIAS - PL

Resposta: Agradecemos a atenção do Nobre e informamos que vamos estar colocando no cronograma.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e seguimos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,



MILTON GELLER

Secretário de Infraestrutura, Transporte e Saneamento



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Porto Alegre n° 2714, Edifício V. Geni, Bairro Centro, Sorriso/MT - CEP 78.880-162.
Telefone: (66)3545-8390 - www.sorriso.mt.gov.br



OFÍCIO SEMFAZ N.º 101/2025

Sorriso - MT, 25 de abril de 2025

Ao senhor;

Bruno Eduardo Pecinelli Delgado;

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

*A/C Luana
Planejamento e Providências
Bruno Delgado
29-4-25*

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 371/2025, solicitando informações a respeito do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

Prezado;

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao Ofício n.º 371/2025, que solicita informações acerca dos recursos recebidos e aplicados no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, solicitado através do Requerimento n.º 72/2025 da Câmara Municipal, encaminhamos, em anexo, os extratos bancários correspondentes ao referido Fundo, bem como apresentamos as informações a seguir:

O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher foi constituído por meio de repasses oriundos de valores provenientes de multas aplicadas pelo Ministério Público Estadual (MPE). Após o recebimento desses valores pelo MPE, estes foram devidamente transferidos ao referido Fundo.

Com a doação, ocorrida em 30 de fevereiro de 2019, foram repassados R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), quantia que foi integralmente investida. Até a presente data, o saldo atualizado do Fundo é de **R\$ 49.484,45 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**

Deste modo, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, nesta oportunidade, reiteramos nossos votos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,

TEDY WENDELL PIVA
SECRETÁRIO DE FAZENDA

*Recebido
29-4-25
Bruno Delgado*

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://pref.sorriso-mt.agilcloud.com.br/portal/sorriso/#/assinatura> e informe o código 14a280e2-e5a8-4e18-aa44-b74f9c239ce4, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

TEDY WENDELL PUVA (XXX.179.249-XX)

Título: Secretário Municipal de Fazenda

Assinatura: Digital





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

EXTRATO DE CONTA BANCÁRIA

Conta: 11122-8

Tipo da conta: Corrente/Movimento (sem aplicação automática)

Código: 213

Descrição conta: BRASIL MULHERES VIT VIOLENCIA

Inco: 001 - BANCO DO BRASIL SA

Nº Agência: 1917-8

Período: 01/01/1990 a 16/04/2025

DATA	HISTÓRICO	EMP/RP	Nº O.P.	Nº DOCUMENTO	TIPO DOC.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
				SALDO ANTERIOR:				0,00
12/2019	Valor Ref.00191001110300000000-Multas MPE			350	viso de crédito	0,00	36.000,00	36.000,00
12/2019	Valor Ref.00132100110299000000-Remun. Não Vinc.			350	viso de crédito	0,00	0,01	36.000,01
01/2020	Valor Ref.00132100110199000000-Rem. Depósitos			350	viso de crédito	0,00	36,91	36.036,92
02/2020	Valor Ref.00132100110199000000-Rem. Depósitos			350	viso de crédito	0,00	28,08	36.065,00
03/2020	Valor Ref.00132100110199000000-Rem. Depósitos			350	viso de crédito	0,00	28,52	36.093,52
04/2020	Valor Ref.00132100110299000000-Remun. Não Vinc.			350	viso de crédito	0,00	16,19	36.109,71
05/2020	Valor Ref.00132100110299000000-Remun. Não Vinc.			350	viso de crédito	0,00	17,96	36.127,67
06/2020	Valor Ref.00132100110299000000-Remun. Não Vinc.			350	viso de crédito	0,00	15,91	36.143,58
07/2020	Valor Ref.00132100110299000000-Remun. Não Vinc.			350	viso de crédito	0,00	11,83	36.155,41
08/2020	Valor Ref.00132100110299000000-Remun. Não Vinc.			350	viso de crédito	0,00	4,93	36.160,34
09/2020	Valor Ref.00132100110299000000-Remun. Não Vinc.			350	viso de crédito	0,00	2,82	36.163,16
10/2020	Valor Ref.00132100110299000000-Remun. Não Vinc.			350	viso de crédito	0,00	3,92	36.167,08
11/2020	Valor Ref.00132100110299000000-Remun. Não Vinc.			350	viso de crédito	0,00	3,69	36.170,77
12/2020	Valor Ref.00132100110299000000-Remun. Não Vinc.			350	viso de crédito	0,00	4,08	36.174,85
01/2021	Valor Ref.00132100110199000000-REMUNERACAO DE			350	viso de crédito	0,00	3,16	36.178,01
02/2021	Valor Ref.00132100110299000000-Rem. De Outros Dep			350	viso de crédito	0,00	3,04	36.181,05
03/2021	Valor Ref.00132100110299000000-Rem. De Outros Dep			350	viso de crédito	0,00	14,06	36.195,11
04/2021	Valor Ref.00132100110199000000-REMUNERACAO DE			350	viso de crédito	0,00	24,38	36.219,49
05/2021	Valor Ref.00132100110299000000-Rem. De Outros Dep			350	viso de crédito	0,00	43,43	36.262,92
06/2021	Valor Ref.00132100110299000000-Rem. De Outros Dep			350	viso de crédito	0,00	57,15	36.320,07
07/2021	Valor Ref.00132100110299000000-Rem. De Outros Dep			350	viso de crédito	0,00	70,86	36.390,93
08/2021	Valor Ref.00132100110299000000-Rem. De Outros Dep			350	viso de crédito	0,00	94,33	36.485,26
09/2021	Valor Ref.00132100110299000000-Rem. De Outros Dep			350	viso de crédito	0,00	102,42	36.587,68
10/2021	Valor Ref.00132100110299000000-Rem. De Outros Dep			350	viso de crédito	0,00	120,95	36.708,63
11/2021	Valor Ref.00132100110299000000-Rem. De Outros Dep			350	viso de crédito	0,00	159,96	36.868,59
12/2021	Valor Ref.00132100110299000000-Rem. De Outros Dep			350	viso de crédito	0,00	216,00	37.084,59
01/2022	Valor Ref.00132101010100000000-REMUN. DEPOSITO			350	viso de crédito	0,00	209,09	37.293,68
02/2022	Valor Ref.00132101010100000000-REMUN. DEPOSITO			350	viso de crédito	0,00	221,78	37.515,46
03/2022	Valor Ref.00132101010100000000-REMUN. DEPOSITO			350	viso de crédito	0,00	275,22	37.790,68
04/2022	Valor Ref.00132101010100000000-REMUN. DEPOSITO			350	viso de crédito	0,00	251,48	38.042,16
05/2022	Valor Ref.00132101010100000000-REMUN. DEPOSITO			350	viso de crédito	0,00	322,88	38.365,04
06/2022	Valor Ref.00132101010100000000-REMUN. DEPOSITO			850	viso de crédito	0,00	302,75	38.667,79
07/2022	Valor Ref.00132101010100000000-REMUN. DEPOSITO			350	viso de crédito	0,00	313,29	38.981,08
08/2022	Valor Ref.00132101010100000000-REMUN. DEPOSITO			350	viso de crédito	0,00	360,21	39.341,29
09/2022	Valor Ref.00132101010100000000-REMUN. DEPOSITO			350	viso de crédito	0,00	334,63	39.675,92
10/2022	Valor Ref.00132101010100000000-REMUN. DEPOSITO			350	viso de crédito	0,00	321,64	39.997,56
11/2022	Valor Ref.00132101010100000000-REMUN. DEPOSITO			350	viso de crédito	0,00	324,85	40.322,41
12/2022	Valor Ref.00132101010100000000-REMUN. DEPOSITO			350	viso de crédito	0,00	360,14	40.682,55
01/2023	Valor Ref.00132101010100000000-Remuneracao de Dej			350	viso de crédito	0,00	362,55	41.045,10
02/2023	Valor Ref.00132101010100000000-Remuneracao de Dej			350	viso de crédito	0,00	299,18	41.344,28
03/2023	Valor Ref.00132101010100000000-Remuneracao de Dej			350	viso de crédito	0,00	386,34	41.730,62
04/2023	Valor Ref.00132101010100000000-Remuneracao de Dej			350	viso de crédito	0,00	305,17	42.035,79
05/2023	Valor Ref.00132101010100000000-Remuneracao de Dej			350	viso de crédito	0,00	377,10	42.412,89
06/2023	Valor Ref.00132101010100000000-Remuneracao de Dej			350	viso de crédito	0,00	361,83	42.774,72
07/2023	Valor Ref.00132101010100000000-Remuneracao de Dej			350	viso de crédito	0,00	362,75	43.137,47
08/2023	Valor Ref.00132101010100000000-Remuneracao de Dej			350	viso de crédito	0,00	388,33	43.525,80
09/2023	Valor Ref.00132101010100000000-Remuneracao de Dej			350	viso de crédito	0,00	333,35	43.859,15
10/2023	Valor Ref.00132101010100000000-Remuneracao de Dej			350	viso de crédito	0,00	341,89	44.201,04
11/2023	Valor Ref.00132101010100000000-Remuneracao de Dej			350	viso de crédito	0,00	314,19	44.515,23



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

EXTRATO DE CONTA BANCÁRIA

Conta: 11122-8 Tipo da conta: Corrente/Movimento (sem aplicação automática)
Código: 213 Descrição conta: BRASIL MULHERES VIT VIOLENCIA
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA Nº Agência: 1917-8
Período: 01/01/1990 a 16/04/2025

DATA	HISTÓRICO	EMP/RP	Nº O.P.	Nº DOCUMENTO	TIPO DOC.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
12/2/2023	Valor Ref.00132101010100000000-Remuneracao de Dej			350	viso de crédito	0,00	305,37	44.820,60
12/2/2023	Lançamento de ajuste de saldo final do exercício			AJUSTE	Deposito	0,00	8.645,75	53.466,35
12/2/2023	Lançamento de ajuste de saldo final do exercício			AJUSTE	Deposito	0,00	36.174,85	89.641,20
12/2/2023	Ajuste para menos para zerar o saldo da conta par				Débito b.	36.000,01	0,00	53.641,19
12/2/2023	Ajuste para menos para zerar o saldo da conta par				Débito b.	174,84	0,00	53.466,35
12/2/2023	Ajuste para menos para zerar o saldo da conta par				Débito b.	909,74	0,00	52.556,61
12/2/2023	Ajuste para menos para zerar o saldo da conta par				Débito b.	3.597,96	0,00	48.958,65
12/2/2023	Ajuste para menos para zerar o saldo da conta par				Débito b.	4.138,05	0,00	44.820,60
01/1/2024	Valor Ref.00132101010100000000-Remuneracao de Dej			350	viso de crédito	0,00	331,09	45.151,69
02/1/2024	Valor Ref.00132101010100000000-Remuneracao de Dej			350	viso de crédito	0,00	274,17	45.425,86
03/1/2024	Valor Ref.00132101010100000000-Remuneracao de Dej			350	viso de crédito	0,00	284,15	45.710,01
04/1/2024	Valor Ref.00132101010100000000-Remuneracao de Dej			350	viso de crédito	0,00	302,01	46.012,02
05/1/2024	Valor Ref. - 1.3.2.1.01.0.1.01 - REMUN. DEPOSITOS			350	Crédito b.	0,00	283,62	46.295,64
06/1/2024	Valor Ref. - 1.3.2.1.01.0.1.01 - REMUN. DEPOSITOS			350	Crédito b.	0,00	270,30	46.565,94
07/1/2024	Valor Ref. - 1.3.2.1.01.0.1.01 - REMUN. DEPOSITOS			350	Crédito b.	0,00	311,47	46.877,41
08/1/2024	Valor Ref. - 1.3.2.1.01.0.1.01 - REMUN. DEPOSITOS			350	Crédito b.	0,00	300,91	47.178,32
09/1/2024	Valor Ref. - 1.3.2.1.01.0.1.01 - REMUN. DEPOSITOS			350	Crédito b.	0,00	290,43	47.468,75
10/1/2024	Valor Ref. - 1.3.2.1.01.0.1.01 - REMUN. DEPOSITOS			350	Crédito b.	0,00	327,81	47.796,56
11/1/2024	Valor Ref. - 1.3.2.1.01.0.1.01 - REMUN. DEPOSITOS			350	Crédito b.	0,00	284,65	48.081,21
12/1/2024	Valor Ref. - 1.3.2.1.01.0.1.01 - REMUN. DEPOSITOS			350	Crédito b.	0,00	328,70	48.409,91
01/2/2025	Valor Ref. - 1.3.2.1.01.0.1.01 - REMUN. DEPOSITOS			350	Crédito b.	0,00	357,55	48.767,46
02/2/2025	Valor Ref. - 1.3.2.1.01.0.1.01 - REMUN. DEPOSITOS			350	Crédito b.	0,00	360,72	49.128,18
03/2/2025	Valor Ref. - 1.3.2.1.01.0.1.01 - REMUN. DEPOSITOS			350	Crédito b.	0,00	356,27	49.484,45
TOTAL:						44.820,60	94.305,05	

SALDO FINAL EM 16/04/2025

Página: 2 de 2

Imprimato: 16/04/2025 09:23:15



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

EXTRATO DE CONTA BANCÁRIA

Nº Conta: 11122-8 Tipo da conta: Corrente/Movimento (sem aplicação automática)
Código: 213 Descrição conta: BRASIL MULHERES VIT VIOLENCIA
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA Nº Agência: 1917-8
Período: 01/01/1990 a 16/04/2025

DATA	HISTÓRICO	EMP/RP	Nº O.P.	Nº DOCUMENTO	TIPO DOC	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
								0,00
					SALDO ANTERIOR:			0,00
30/12/2019	Valor Ref.00191001110300000000-Multas MPE			350	viso de crédi	0,00	36.000,00	36.000,00
31/12/2019	Valor Ref.00132100110299000000-Remun. Não Vinc.			350	viso de crédi	0,00	0,01	36.000,01
31/01/2020	Valor Ref.00132100110199000000-Rem. Depósitos			350	viso de crédi	0,00	36,91	36.036,92
28/02/2020	Valor Ref.00132100110199000000-Rem. Depósitos			350	viso de crédi	0,00	28,08	36.065,00
31/03/2020	Valor Ref.00132100110199000000-Rem. Depósitos			350	viso de crédi	0,00	28,52	36.093,52
30/04/2020	Valor Ref.00132100110299000000-Remun. Não Vinc.			350	viso de crédi	0,00	16,19	36.109,71
29/05/2020	Valor Ref.00132100110299000000-Remun. Não Vinc.			350	viso de crédi	0,00	17,96	36.127,67
30/06/2020	Valor Ref.00132100110299000000-Remun. Não Vinc.			350	viso de crédi	0,00	15,91	36.143,58
31/07/2020	Valor Ref.00132100110299000000-Remun. Não Vinc.			350	viso de crédi	0,00	11,83	36.155,41
31/08/2020	Valor Ref.00132100110299000000-Remun. Não Vinc.			350	viso de crédi	0,00	4,93	36.160,34
30/09/2020	Valor Ref.00132100110299000000-Remun. Não Vinc.			350	viso de crédi	0,00	2,82	36.163,16
30/10/2020	Valor Ref.00132100110299000000-Remun. Não Vinc.			350	viso de crédi	0,00	3,92	36.167,08
30/11/2020	Valor Ref.00132100110299000000-Remun. Não Vinc.			350	viso de crédi	0,00	3,69	36.170,77
31/12/2020	Valor Ref.00132100110299000000-Remun. Não Vinc.			350	viso de crédi	0,00	4,08	36.174,85
29/01/2021	Valor Ref.00132100110199000000-REMUNERACAO DE			350	viso de crédi	0,00	3,16	36.178,01
26/02/2021	Valor Ref.00132100110299000000-Rem. De Outros Dep			350	viso de crédi	0,00	3,04	36.181,05
31/03/2021	Valor Ref.00132100110299000000-Rem. De Outros Dep			350	viso de crédi	0,00	14,06	36.195,11
30/04/2021	Valor Ref.00132100110199000000-REMUNERACAO DE			350	viso de crédi	0,00	24,38	36.219,49
31/05/2021	Valor Ref.00132100110299000000-Rem. De Outros Dep			350	viso de crédi	0,00	43,43	36.262,92
30/06/2021	Valor Ref.00132100110299000000-Rem. De Outros Dep			350	viso de crédi	0,00	57,15	36.320,07
30/07/2021	Valor Ref.00132100110299000000-Rem. De Outros Dep			350	viso de crédi	0,00	70,86	36.390,93
31/08/2021	Valor Ref.00132100110299000000-Rem. De Outros Dep			350	viso de crédi	0,00	94,33	36.485,26
30/09/2021	Valor Ref.00132100110299000000-Rem. De Outros Dep			350	viso de crédi	0,00	102,42	36.587,68
25/10/2021	Valor Ref.00132100110299000000-Rem. De Outros Dep			350	viso de crédi	0,00	120,95	36.708,63
30/11/2021	Valor Ref.00132100110299000000-Rem. De Outros Dep			350	viso de crédi	0,00	159,96	36.868,59
31/12/2021	Valor Ref.00132100110299000000-Rem. De Outros Dep			350	viso de crédi	0,00	216,00	37.084,59
31/01/2022	Valor Ref.00132101010100000000-REMUN. DEPOSITO			350	viso de crédi	0,00	209,09	37.293,68
28/02/2022	Valor Ref.00132101010100000000-REMUN. DEPOSITO			350	viso de crédi	0,00	221,78	37.515,46
31/03/2022	Valor Ref.00132101010100000000-REMUN. DEPOSITO			350	viso de crédi	0,00	275,22	37.790,68
29/04/2022	Valor Ref.00132101010100000000-REMUN. DEPOSITO			350	viso de crédi	0,00	251,48	38.042,16
31/05/2022	Valor Ref.00132101010100000000-REMUN. DEPOSITO			350	viso de crédi	0,00	322,88	38.365,04
30/06/2022	Valor Ref.00132101010100000000-REMUN. DEPOSITO			850	viso de crédi	0,00	302,75	38.667,79
29/07/2022	Valor Ref.00132101010100000000-REMUN. DEPOSITO			350	viso de crédi	0,00	313,29	38.981,08
31/08/2022	Valor Ref.00132101010100000000-REMUN. DEPOSITO			350	viso de crédi	0,00	360,21	39.341,29
30/09/2022	Valor Ref.00132101010100000000-REMUN. DEPOSITO			350	viso de crédi	0,00	334,63	39.675,92
31/10/2022	Valor Ref.00132101010100000000-REMUN. DEPOSITO			350	viso de crédi	0,00	321,64	39.997,56
30/11/2022	Valor Ref.00132101010100000000-REMUN. DEPOSITO			350	viso de crédi	0,00	324,85	40.322,41
30/12/2022	Valor Ref.00132101010100000000-REMUN. DEPOSITO			350	viso de crédi	0,00	360,14	40.682,55
31/01/2023	Valor Ref.00132101010100000000-Remuneracao de Dej			350	viso de crédi	0,00	362,55	41.045,10
28/02/2023	Valor Ref.00132101010100000000-Remuneracao de Dej			350	viso de crédi	0,00	299,18	41.344,28
31/03/2023	Valor Ref.00132101010100000000-Remuneracao de Dej			350	viso de crédi	0,00	386,34	41.730,62
28/04/2023	Valor Ref.00132101010100000000-Remuneracao de Dej			350	viso de crédi	0,00	305,17	42.035,79
31/05/2023	Valor Ref.00132101010100000000-Remuneracao de Dej			350	viso de crédi	0,00	377,10	42.412,89
30/06/2023	Valor Ref.00132101010100000000-Remuneracao de Dej			350	viso de crédi	0,00	361,83	42.774,72
31/07/2023	Valor Ref.00132101010100000000-Remuneracao de Dej			350	viso de crédi	0,00	362,75	43.137,47
31/08/2023	Valor Ref.00132101010100000000-Remuneracao de Dej			350	viso de crédi	0,00	388,33	43.525,80
29/09/2023	Valor Ref.00132101010100000000-Remuneracao de Dej			350	viso de crédi	0,00	333,35	43.859,15
31/10/2023	Valor Ref.00132101010100000000-Remuneracao de Dej			350	viso de crédi	0,00	341,89	44.201,04
30/11/2023	Valor Ref.00132101010100000000-Remuneracac de Dej			350	viso de crédi	0,00	314,19	44.515,23



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ 03.239.076/0001-62

EXTRATO DE CONTA BANCÁRIA

Nº Conta: 11122-8 Tipo da conta: Corrente/Movimento (sem aplicação automática)
Código: 213 Descrição conta: BRASIL MULHERES VIT VIOLENCIA
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA Nº Agência: 1917-8
Período: 01/01/1990 a 16/04/2025

DATA	HISTÓRICO	EMP/RP	Nº O.P.	Nº DOCUMENTO	TIPO DOC.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
29/12/2023	Valor Ref.00132101010100000000-Remuneracao de Dej			350	viso de crédi	0,00	305,37	44.820,60
31/12/2023	Lançamento de ajuste de saldo final do exercício			AJUSTE	Deposito	0,00	8.645,75	53.466,35
31/12/2023	Lançamento de ajuste de saldo final do exercício			AJUSTE	Deposito	0,00	36.174,85	89.641,20
31/12/2023	Ajuste para menos para zerar o saldo da conta par				Débito b.	36.000,01	0,00	53.641,19
31/12/2023	Ajuste para menos para zerar o saldo da conta par				Débito b.	174,84	0,00	53.466,35
31/12/2023	Ajuste para menos para zerar o saldo da conta par				Débito b.	909,74	0,00	52.556,61
31/12/2023	Ajuste para menos para zerar o saldo da conta par				Débito b.	3.597,96	0,00	48.958,65
31/12/2023	Ajuste para menos para zerar o saldo da conta par				Débito b.	4.138,05	0,00	44.820,60
31/01/2024	Valor Ref.00132101010100000000-Remuneracao de Dej			350	viso de crédi	0,00	331,09	45.151,69
29/02/2024	Valor Ref.00132101010100000000-Remuneracao de Dej			350	viso de crédi	0,00	274,17	45.425,86
28/03/2024	Valor Ref.00132101010100000000-Remuneracao de Dej			350	viso de crédi	0,00	284,15	45.710,01
30/04/2024	Valor Ref.00132101010100000000-Remuneracao de Dej			350	viso de crédi	0,00	302,01	46.012,02
31/05/2024	Valor Ref. - 1.3.2.1.01.0.1.01 - REMUN. DEPOSITOS			350	Crédito b.	0,00	283,62	46.295,64
28/06/2024	Valor Ref. - 1.3.2.1.01.0.1.01 - REMUN. DEPOSITOS			350	Crédito b.	0,00	270,30	46.565,94
31/07/2024	Valor Ref. - 1.3.2.1.01.0.1.01 - REMUN. DEPOSITOS			350	Crédito b.	0,00	311,47	46.877,41
30/08/2024	Valor Ref. - 1.3.2.1.01.0.1.01 - REMUN. DEPOSITOS			350	Crédito b.	0,00	300,91	47.178,32
30/09/2024	Valor Ref. - 1.3.2.1.01.0.1.01 - REMUN. DEPOSITOS			350	Crédito b.	0,00	290,43	47.468,75
31/10/2024	Valor Ref. - 1.3.2.1.01.0.1.01 - REMUN. DEPOSITOS			350	Crédito b.	0,00	327,81	47.796,56
29/11/2024	Valor Ref. - 1.3.2.1.01.0.1.01 - REMUN. DEPOSITOS			350	Crédito b.	0,00	284,65	48.081,21
31/12/2024	Valor Ref. - 1.3.2.1.01.0.1.01 - REMUN. DEPOSITOS			350	Crédito b.	0,00	328,70	48.409,91
31/01/2025	Valor Ref. - 1.3.2.1.01.0.1.01 - REMUN. DEPOSITOS			350	Crédito b.	0,00	357,55	48.767,46
28/02/2025	Valor Ref. - 1.3.2.1.01.0.1.01 - REMUN. DEPOSITOS			350	Crédito b.	0,00	360,72	49.128,18
31/03/2025	Valor Ref. - 1.3.2.1.01.0.1.01 - REMUN. DEPOSITOS			350	Crédito b.	0,00	356,27	49.484,45
TOTAL:						44.820,60	94.305,05	
SALDO FINAL EM 16/04/2025								49.484,45

Data: 16/04/2025 09:23:15

Página: 2 de 2

VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 72/2025 – Requer ao Exmo. Senhor Alei
feito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Fazenda e ao Conselho Municipal de
Mulher, informações acerca dos recursos recebidos e destinados pelo Fundo Municipal dos I
lher. do município de Sorriso, durante o período de sua vigência, quais sejam: a) quais recur
bidos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher durante o período de sua vigência? b)
inação desses recursos?

oria: Jane Delalibera;

runa para aprovação: Maioria Simples.

VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 72/2025

LEI MUNICIPAL N.º 1.450/06 DE 9 DE MARÇO DE 2.006.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA, A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do município de Sorriso/MT, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso/MT, com a finalidade de elaborar e implementar, em todas as esferas da administração do Município de Sorriso, políticas públicas, sob a ótica de gênero, para garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

Art. 2º - O Conselho tem como objetivos: deliberar, normatizar, fiscalizar e executar políticas relativas aos direitos da mulher.

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será um centro permanente de debates entre os vários setores da sociedade.

Art. 4º - A autonomia do Conselho se exercerá nos limites da legislação em vigor e do compromisso com a democratização das relações sociais.

Art. 5º - São atribuições e competência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I - Fiscalizar cumprimento de leis, federal, estadual e municipal, que atendam aos interesses das mulheres;

II - Formular diretrizes e promover a defesa dos direitos da mulher, a eliminação das discriminações, e a sua plena integração na vida sócio-econômica, política e cultural;

III - Desenvolver programas que visem a participação da mulher em todos os campos de atividades;

IV - Acompanhar a elaboração de programas de governo em questões relativas à mulher;

V - Dar pareceres sobre projetos de lei relativos à questão da mulher, quer seja de iniciativa do Executivo ou do Legislativo;

VI - Sugerir ao Poder Executivo e à Câmara Municipal a elaboração de projetos de lei que visem assegurar ou ampliar os direitos da mulher;

VII - Estabelecer intercâmbios e convênios com entidades afins;

VIII - Criar comissões especializadas ou grupos de trabalho para promover estudos, elaborar projetos, fornecer subsídios ou sugestões para apreciação pelo Conselho, em período de tempo previamente fixado;

IX - Deliberar, estabelecer diretrizes de funcionamento, critérios gerais relativos à criação, implantação, organização e funcionamento do "Centro de Referência para Mulheres" e sua relação com a comunidade.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será constituído de 17(dezessete) integrantes e 3(três) suplentes escolhidas entre mulheres que tenham contribuído, de forma significativa, em prol dos direitos da mulher e designadas pelo chefe do Poder Executivo, dentre as seguintes entidades:

I – 02 (duas) representantes da OAB ;

II – 02(duas) representantes da Secretaria Municipal de Ação Social;

III – 01(uma) representante do Poder Legislativo;

IV – 01(uma) representante do Poder Executivo;

- V – 01(uma) representante da Pastoral da Mulher;*
VI – 01(uma) representante das Senhoras Rotarianas;
VII – 01(uma) representante do Lions Club;
VIII – 01 (uma) representante do Centro Espírita “Caminho da Luz”;
IX – 01 (uma) representante do Centro de Defesa dos Direitos Humanos;
X - 01 (uma) representante de movimentos populares ou associação de bairro;
XI - 01(uma) representante de ONG ligada ao movimento feminino.

Parágrafo Único - Fica facultada a integração de novas entidades ao CMDM, mediante indicação de uma de suas conselheiras e aprovação de 2/3 do total de seus membros.

CAPÍTULO III

DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 7º - As conselheiras serão indicadas por suas entidades representativas.

Parágrafo Único - A designação de membros do Conselho deverá considerar e comprovar sua efetiva e reconhecida atuação na área dos Direitos da Mulher.

Art. 8º - A Presidente, Vice-Presidente e Secretária Geral do Conselho serão escolhidas entre seus pares, em eleição direta e voto secreto.

Art. 9º - A função de conselheira do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher não será remunerada.

Art. 10 - O mandato de conselheira será de 2 (dois) anos.

Parágrafo Único - Cada conselheira somente poderá ocupar o mandato por duas gestões ininterruptas.

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Art. 11 - As reuniões ordinárias do Conselho terão periodicidade bimestral, com calendário anual de reuniões já marcadas antecipadamente, no ato da posse.

Art. 12 - As reuniões serão presididas pela presidente eleita pelo conselho.

Parágrafo Único - Na ausência da Presidente, esta será substituída pela Vice-Presidente e pela Secretária Geral, sucessivamente.

Art. 13 - As conselheiras terão sempre direito à voz e voto.

Art. 14 - As conselheiras suplentes poderão participar das reuniões com direito a voz.

Art. 15 - A conselheira suplente somente terá direito a voto quando estiver substituindo conselheira efetiva.

Art. 16 - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher poderá se reunir a qualquer época em caráter extraordinário, mediante convocação por escrito:

I - pela presidente do Conselho;

II - por 1/3 das conselheiras efetivas e requerimento dirigido a presidente, especificando os motivos da convocação.

§ 1º - A convocação por escrito, de que trata este artigo, deverá chegar individualmente a cada uma das conselheiras efetivas ou suplentes, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião, que comprovará o seu recebimento.

§ 2º - A reunião extraordinária do Conselho se fará sempre segundo a pauta pura a qual foi convocada e que deverá constar da carta convocatória.

Art. 17 - A conselheira efetiva que faltar a duas reuniões seguidas, sem justificativa por escrito, deverá ser substituída por uma suplente mediante exoneração e convocação por escrito pela presidente.

Parágrafo Único - No caso de reincidência, a entidade será eliminada do CMDM por aprovação de 2/3 de seus membros.

Art. 18 - O Conselho deverá ter sempre a pauta de cada reunião discutida e aprovada no início da mesma, e suas deliberações deverão constar de ata lavrada em livro próprio.

Parágrafo Único - As atas das reuniões deverão estar sempre à disposição das conselheiras.

Art. 19 - Qualquer membro do Conselho poderá elaborar propostas ou fornecer sugestões, devidamente arrazoadas, a serem objeto de apreciação e aprovação por maioria simples de seus pares.

Art. 20 - As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a presença de maioria absoluta dos membros do Conselho ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer quorum.

Art. 21 - As deliberações do Conselho deverão ir a voto, desde que estejam presentes a maioria absoluta dos conselheiros.

§ 1º - Na ausência de conselheiras efetivas, assumirá, com direito a voto, igual número de suplentes.

§ 2º - Não serão permitidos votos por procuração.

§ 3º - Não será permitida a acumulação de votos, tendo cada conselheira, direito a voto, individual.

§ 4º - Em caso de empate, cabe à presidente do Conselho exercer o voto de desempate.

TÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

Art. 22 – Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher **(FMDM)** com vigência indeterminada.

Parágrafo Único - Constitui Fundo Especial o produto de receitas especificadas que, por Lei, se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços.

Art. 23 - O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher tem seus recursos provenientes de várias fontes e se destina à promoção e defesa dos direitos da mulher.

Art. 24 - O Fundo não tem personalidade jurídica própria. Tem o mesmo CNPJ do Município ao qual está vinculado.

§ 1º - Sua natureza objetiva facilita a aplicação de recursos alocados, com vistas ao cumprimento mais imediato das finalidades concernentes ao órgão ou atividade a que se vincula.

§ 2º - Facilita a captação, o repasse e a aplicação dos recursos.

§ 3º - Subordina-se, embora autônomo, às regras e à legislação da Administração Pública.

§ 4º - A deliberação da aplicação dos recursos está vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

CAPÍTULO II

DA FONTE DE RECURSOS

Art. 25 - As fontes de recursos que podem constituir o Fundo são:

I – Dotações orçamentárias do Executivo Municipal com destinação de recursos públicos para programas voltados ao atendimento da mulher;

II – Doações de Bens, recursos e serviços, tanto das pessoas físicas ou jurídicas;

III – Doações de Governos e Organismos Nacionais e Internacionais;

IV – Transferências do Governo Federal, Estadual ou Órgãos Internacionais;

V – Resultado de aplicações financeiras;

VI – Outros recursos que por ventura lhe forem destinados.

Art. 26 - O Prefeito Municipal, mediante Lei específica, estabelecerá os limites financeiros e orçamentários globais ou específicos, a que ficará submetido o CMDM.

CAPÍTULO III

DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 27 - Os recursos do Fundo Municipal destinam-se prioritariamente às ações que atendam a Política de Defesa dos Direitos da Mulher, bem como aqueles que venham indiretamente a beneficiá-las, de acordo com o Plano de Aplicação, elaborado pelo Conselho Municipal e que compreende:

I – Programas de Proteção Especial, em situações de risco pessoal e social;

II – Projetos de Pesquisa e de Estudos no Município;

III - Projetos de Comunicação e Divulgação de Ações de Defesa de Direitos –mobilizando a opinião pública;

IV - Capacitação de Recursos Humanos aos Conselheiros e outras lideranças envolvidas na defesa dos direitos da mulher;

V – Outros a serem priorizados pelo Conselho Municipal.

Parágrafo Único - Tanto as empresas como as pessoas físicas podem indicar a entidade ou projeto que desejam auxiliar com suas doações ao Fundo, cabendo ao Conselho Municipal estabelecer os requisitos e percentuais que serão repassados.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E CONTROLE

Art. 28 - O Fundo é contabilmente administrado pelo Poder Executivo que obedecerá a execução de programas e projetos indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 29 - Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitir o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da

composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

Art. 30 - *Salvo determinação em contrário à Lei que o instituiu, o saldo positivo do Fundo apurado em balanço, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.*

Art. 31 - *O Poder Executivo publicará relatório resumido da Execução Orçamentária, anualmente, de toda documentação do ano anterior referente a receitas e despesas.*

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO CMDM EM RELAÇÃO AO FUNDO

Art. 32 - *As atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher são:*

I – Elaborar programas e projetos dos recursos do Fundo, devendo ser submetido ao Prefeito.

II – Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;

III – Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;

IV – Avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo;

V – Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;

VI – Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações e do Fundo;

VII – Fiscalizar os programas desenvolvidos com os recursos do Fundo.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher a elaboração de seu regimento interno.

Art. 34 - As funções dos membros do Conselho Deliberativo não serão remuneradas, sendo reconhecidas como de interesse público e de relevante valor social.

Art. 35 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, serão solucionadas em conjunto pela presidente e pelo Conselho Deliberativo do Conselho Estadual e Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 36 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO,
ESTADO DE MATO GROSSO EM 9 DE MARÇO DE 2.006.**

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS NARDI
Vice Prefeito Municipal
ALCI LUIZ ROMANINI
MARCOS FOLADOR
ALEI FERNANDES
NERY DEMAR CERUTTI
ROMÉLIO JOSÉ GARDIN
MARISA DE FÁTIMA SANTOS NETTO
CÁTIA REGINA RANDON ROSSATO
SARDI ANTONIO TREVISOL
ELSO RODRIGUES

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ALCI LUIZ ROMANINI
Secretário de Administração

LEI Nº 3.176, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Sorriso-MT, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Sorriso-MT, órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, e tem por finalidade, respeitadas as demais instâncias decisórias e as normas de organização da administração pública municipal:

I - formular e propor diretrizes para a ação governamental voltada à promoção dos direitos das mulheres

II - atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero.

Art. 2º Ao CMDM compete:

I - estimular e promover a realização de estudos, pesquisas e eventos que incentivem o debate sobre os direitos da mulher;

II - receber, examinar e encaminhar às autoridades competentes, petições, representações, denúncias ou reclamações de qualquer pessoa ou entidade relativas à discriminação e ou desrespeito aos direitos da mulher;

III - instalar comissões técnicas temporárias ou permanentes e grupos de trabalho para melhor desempenhar as funções do Conselho, nas formas previstas no regimento;

IV - manter cadastro permanente e atualizado das instituições voltadas à defesa e proteção da mulher;

V - expedir resoluções com a finalidade de disciplinar matérias de sua competência específica.

VI - avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres, observando a legislação em vigor;

VII - apresentar sugestões para a elaboração do planejamento plurianual, estabelecendo diretrizes orçamentárias e a alocação de recursos no Orçamento Municipal, visando subsidiar decisões governamentais relativas à implementação de serviços, programas e projetos voltados a mulher;

VIII - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle social sobre as políticas públicas para as mulheres;

IX - manifestar-se sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações sobre os direitos das mulheres;

X - propor estratégias de ação visando o acompanhamento, avaliação e fiscalização das políticas de igualdade para as mulheres, desenvolvidas no município, bem como a participação social no processo decisório relativo ao estabelecimento das diretrizes dessas políticas;

XI - articular-se com órgãos e entidades públicos e privados, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos da mulher; e

XII - articular-se com os movimentos de mulheres e conselhos estaduais dos direitos da mulher e outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mútua e estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações para a igualdade e equidade de gênero e fortalecimento do processo de controle social.

XIII - realizar campanhas educativas de combate e conscientização sobre a violência contra a mulher;

XIV - propor a criação de mecanismos para coibir a violência doméstica e fiscalizar sua execução, além de estimular a criação de serviços de apoio às mulheres vítimas de violência;

XV - acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação e de convenções coletivas que assegurem e protejam os direitos da mulher;

XVI - elaborar seu regimento interno.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CMDM

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sorriso será composto por 12 membros, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil, vinculados a entidades não-governamentais envolvidas com à promoção e à proteção dos direitos da mulher.

Art. 4º A representação do Poder Público será composta da seguinte forma:

- I – 02 membros da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – 01 membro da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- III – 01 membro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- IV – 01 membro da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- V – 01 membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 5º A representação da sociedade civil organizada será composta por 06 (seis) membros, representantes de entidades da sociedade civil organizada de Sorriso, associações e clubes de serviços ligados à promoção e à proteção dos direitos das mulheres ou que desenvolva atividades congêneres.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente do Conselho o encaminhamento de convite às instituições do município que ao tempo da escolha dos novos membros do CMDM cumprirem as exigências contidas no caput deste artigo, para participar da Assembleia ou Convenção especialmente convocada para eleger e dar posse aos membros da Diretoria do CMDM de Sorriso, na forma do regimento interno.

Art. 6º Cada titular terá um suplente, oriundo da mesma entidade da sociedade civil ou do Poder Público, que substituirá seu titular em eventuais afastamentos, impedimentos ou nos casos previstos pelo Regimento Interno, que apenas nestas situações terão direito ao voto.

Art. 7º Os membros da sociedade civil deverão ser indicados pela direção das entidades que representam, sendo estas vinculadas as questões das mulheres, sediadas no município e regularmente constituídas.

Art. 8º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 9º O membro do Conselho que faltar, sem justo motivo, a três reuniões consecutivas ou seis alternadas, no período de um ano, perderá automaticamente o cargo.

Art. 10. O CMDM reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo único. Ocorrendo a perda de cargo de algum conselheiro, o CMDM comunicará, imediatamente, à entidade ou ao Poder Executivo, solicitando a indicação de um novo representante.

Art. 11. A função de membro do Conselho Estadual é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 12. Os membros do Conselho da Mulher serão nomeados pelo Prefeito.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DA PRESIDENTE DO CMDM

Art. 13. São atribuições da Presidente do CMDM:

I – representar o Conselho junto às autoridades, órgãos e entidades;
II - convocar e presidir as reuniões do Conselho;
III - solicitar ao CMDM a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;
IV - firmar as atas das reuniões do CMDM; e
V - proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho.
VI - delegar atribuições a membros do Conselho;
VII - dirigir-se a autoridades, órgãos e entidades para obter elementos de que necessite para o cumprimento das finalidades institucionais do Conselho;

Art. 14. A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será substituída em suas faltas e impedimentos pela vice-presidente, e na ausência simultânea de ambas presidirá o conselho a sua conselheira mais antiga.

Art. 15. A presidência do conselho terá alternância em sua gestão, sendo um mandato presidido por uma representante do Poder Público e o outro por uma representante da sociedade civil organizada.

Art. 16. A presidente, a vice-presidente e a secretária do CMDM serão eleitas pela maioria qualificada do Conselho.

Art. 17. O regimento interno do Conselho deverá dispor sobre as regras do processo de escolha dos membros do CMDM.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. O CMDM formalizará suas deliberações por meio de resoluções, as quais serão publicadas no Diário Oficial.

Art. 19. O CMDM poderá instituir grupos temáticos e comissões, de caráter temporário, destinados ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, a serem submetidos à sua composição plenária, definindo, no ato de criação, seus objetivos específicos, sua composição e prazo para conclusão do trabalho, podendo, inclusive, convidar para participar daqueles colegiados representantes de órgãos e entidades públicos e privados e dos Poderes Legislativo e Judiciário.

Parágrafo único. Será expedido pelo CMDM aos interessados, quando requerido, certificado de participação nas suas atividades, nos grupos temáticos e nas comissões.

Art. 20. O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do CMDM, dos grupos temáticos e das comissões serão prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 21. Para o cumprimento de suas funções, o CMDM contará com recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 22. O regimento interno do CMDM complementará as competências e atribuições definidas nesta Lei para seus integrantes e estabelecerá suas normas de funcionamento.

Parágrafo único. O regimento interno do CMDM será aprovado pelo plenário do colegiado, em reunião especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 24. Ficam revogadas as Leis nºs 1.450, de 09 de março de 2006, 1.587, de 21 de março de 2007 e 3.160, de 05 de outubro de 2021.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de novembro de 2021.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ: 03.239.076/0001-62
Avenida Porto Alegre nº 2525 - Centro - (66) 3545-4700

OFÍCIO SEMSAS Nº 981/2025

Sorriso- MT, 30 de abril de 2025.

Ao Exmo:
BRUNO EDUARDO PECINELLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 30/04/25
Hora 14h20
Secretaria de Administração

Prezado,

Ao tempo que expresso meus cordiais cumprimentos, e aproveito a oportunidade para encaminhar respostas das indicações e requerimentos da 11ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Sorriso.

Salientamos que a **INDICAÇÃO Nº 385/2025**, precisamos de mais um prazo devido envolver outra secretaria.

REQUERIMENTO Nº 67/2025	INDICAÇÃO Nº 370/2025
REQUERIMENTO Nº 74/2025	INDICAÇÃO Nº 374/2025
REQUERIMENTO Nº 75/2025	INDICAÇÃO Nº 375/2025
INDICAÇÃO Nº 345/2025	INDICAÇÃO Nº 376/2025
INDICAÇÃO Nº 359/2025	INDICAÇÃO Nº 379/2025
INDICAÇÃO Nº 360/2025	INDICAÇÃO Nº 383/2025
INDICAÇÃO Nº 362/2025	INDICAÇÃO Nº 384/2025
INDICAÇÃO Nº 367/2025	
INDICAÇÃO Nº 368/2025	INDICAÇÃO Nº 388/2025
INDICAÇÃO Nº 369/2025	INDICAÇÃO Nº 389/2025

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.

VANIO DE JESUS JORDANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro., Cep: 78898-162

Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SEMSA Nº 953/2025

Sorriso - MT, 29 de Abril de 2025

Prezado Senhor;

Ao tempo em que expressamos nossos cordiais cumprimentos, vimos por intermédio deste responder o requerimento Nº 74/2025, o qual solicita informações a cerca da demanda atual por serviços de fisioterapia no município de Sorriso- MT, com atenção aos pacientes crônicos.

Aproveitamos o ensejo para agradecer ao nobre vereador pelo requerimento e repassamos no documento em anexo, elaborado pela coordenação do Centro de Reabilitação Renascer, as informações referentes a cerca das demandas em fisioterapia no nosso município.

No anseio de contar com o vosso apoio e colaboração, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos votos de estima e consideração.

Bruna F. Gonçalves
Bruna Ferreira Gonçalves
Coordenadora da Atenção Especializada em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Bruna F. Gonçalves
ENFERMEIRA
C.R.C. - MT 112210

Vânio de Jesus Jordani
Vânio de Jesus Jordani
Secretário Municipal de Saúde

Ao Exmo.
Bruno Eduardo Pecinelli Delgado
Secretário da Administração



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Avenida Porto Alegre nº 2443, Centro, CxP. 78919-152

Telefone: (64) 3645 8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br | www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO CRR - CRR Nº 035/2025

Sorriso, 29 de abril 2025.

A Bruna Gonçalves

Coordenadora da Atenção Especializada

Prezada senhora, venho por intermédio deste, informá-la formalmente quanto à lista de espera e o tempo de espera do atendimento dos pacientes que são recebidos na Unidade Descentralizada de Reabilitação Renascer, para o serviço de fisioterapia.

Seguimos com esses números de encaminhamentos recebidos e realizados triagem presencial para o serviço de fisioterapia (DEZ2024= 72, JAN2025=174, FEV2025=167, MARÇO =152, ABRIL=153), sendo que estes pacientes passaram por uma triagem para classificação de prioridade de atendimento, são classificados como P1 ((pós-operatórios recentes, pós-fraturas recentes, dores agudas de até 3 meses, sequelas neurológicas recentes, hanseníase, e outras patologias com início de até 3 meses de sintomas) e P2 (patologias crônicas acima de 3 meses) e ainda divididos em perfil neurológico e infantil, ou hidroterapia. Ressalto que temos registros em 2025 de agendamentos para avaliação fisioterapêutica: Jan=146 e FEV=209, Março=104 e Abril=105 até a data de hoje e em tempo estamos atendendo 367 pacientes no ambulatório, 11 pacientes domiciliares, 40 pacientes na hidroterapia ortopédica e 40 na hidroterapia neurológica, com um total de 458 pacientes ativos no setor da fisioterapia desta unidade.

Hoje, a situação da fila de espera se ilustra com os números que apresento a seguir:

Perfil de Paciente	Classificação	Quantidade	Observação
Fraturas, Pós Operatórios.	P1	0	
Dores agudas		0	
Hanseníase.		0	
Neurológicos Adultos com sequela até 3 meses	P1	0	
Neurológicos Infantis	P1	0	
Neurológicos Crônicos - Adultos	P2	02	Aguardando desde 15/04/2025
Crianças e Adolescentes	P2	09	03 Patologias da Coluna aguardando desde 24/02/2025 06 Patologias ortopédicas diversas aguardando desde 22/08/2024
Patologias ortopédicas em geral tardias ou crônicas-Adultos	P2	1191	125 PATOLOGIAS DA COLUNA Maior de 60 anos (Idoso) aguardando desde 04/01/2024 373 PATOLOGIAS DA COLUNA Menor de 60 anos aguardando desde 04/10/2013 179 OUTRAS PATOLOGIAS Maior de 60 anos (Idoso) aguardando desde 17/05/2023 514 OUTRAS PATOLOGIAS Menor de 60 anos aguardando desde 03/05/2023



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AERONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SAHEAMENTO

Av. João Paulo II, 100 - Centro - CEP: 78900-000

Telefone: (66) 3345-0100; E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Hidroterapia ortopédica		27	Patologias ortopédicas diversas, aguardando desde 27/06/2024
Hidroterapia Neurológica	P2	0	
TOTAL		1229	

Sendo o que se apresentava pra o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos e estima e consideração

Josiane Zampieri Barros
Coordenadora da UDR Renacer



OFÍCIO SEMSA Nº 849/2025

Sorriso - MT, 30 abril de 2025.

Ao Senhor

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Ilmo. Secretário Adjunto de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Recebi em:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ao tempo que expresso meus cordiais cumprimentos, recebemos respeitosamente o requerimento nº 75/2025 advindo da Câmara Municipal de Sorriso: **"versa sobre o requerimento do efetivo cumprimento da Lei Municipal nº 1.169/2003, que cria o Banco Municipal de Leite Humano e dá outras providências no município de Sorriso - MT"**.

Considerando que a doação de leite materno é utilizada principalmente para atendimento de crianças nascidas prematuramente e que devam vir a permanecer internadas em unidades hospitalares, exemplo Unidades de Terapia Intensiva Neonatal (UTI Neo). Com isso o banco de leite deve estar integrado a uma unidade hospitalar especializada, como o Hospital Regional.

Sobre a implantação do Banco de Leite no Hospital Regional de Sorriso, este já está previsto através da Lei Estadual nº 11.602, de 2021, que traz a regulamentação para implantação deste serviço. Após a implantação, cabe ao município auxiliar em campanhas de conscientização, bem como auxiliar na logística de transporte dessas doações, haja visto que é um produto sensível e deve seguir as especificações mínimas para garantir que este leite traga benefícios a saúde dos neonatos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.

Itala Ferraz
Farmacêutica - CRF - MT 582911
Departamento de Assistência Farmacêutica
Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso

Itala Ferraz
Coordenadora do Departamento
de Assistência Farmacêutica

VANIO DE JESUS JORDANI
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Cert. Nº 016/2025

Vanio de Jesus Jordani
Secretário Municipal de Saúde



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro, Cep: 78898-162

Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br • www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SEMSA Nº 737/2025

Sorriso - MT, 29 de Abril de 2025

Prezados Senhores,

Ao tempo em que expressamos nossos cordiais cumprimentos, vimos por intermédio deste responder a indicação Nº 345/2025, a qual versa sobre a extensão do horário de atendimento do Centro de Reabilitação renascer, com funcionamento até às 23:00hs, de segunda a sexta-feira, no município de Sorriso-MT.

Aproveitamos o ensejo para agradecer previamente aos nobres vereadores pela indicação, em resposta informamos que estudaremos as proposições e faremos um levantamento da viabilidade para extensão do horário de atendimento do Centro de Reabilitação Renascer que hoje atende de segunda a sexta -feira das 07:00 às 17:00hs, sem intervalo no horário de almoço, além dos atendimentos realizados em domicílio.

No anseio de contar com o vosso apoio e colaboração, agradecemos vossa indicação, e aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos votos de estima e consideração.

Bruna F. Gonçalves
Bruna Ferreira Gonçalves

**Coordenadora da Atenção Especializada em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde**

Bruna F. Gonçalves
**ENFERMEIRA
COREN - MT 118210**

Vânio de Jesus Jordani
**Vânio de Jesus Jordani
Secretário Municipal de Saúde**

**Ao Exmo.
Bruno Eduardo Pecinelli Delgado
Secretário de Administração
Nesta.**



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMSEP
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E
DEFESA CIVIL

OFÍCIO Nº 266/2025/SEMSEP/SRS/MT

Sorriso, 30 de abril de 2025.

Ao Senhor
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal
78890-000 Sorriso. MT

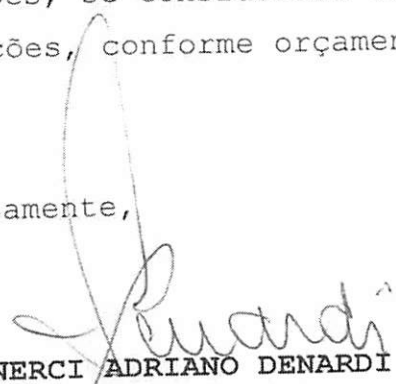
Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 30.04.25
Hora 14h18
Secretaria de Administração

Assunto: Resposta ao Ofício nº 377/2025/SEMAD e Indicação nº 348/2025.

Senhor Secretário,

- 1 Diante da Indicação nº 348/2025 - "[...] melhoria da sinalização, no cruzamento entre as ruas São Lucas e Vinicius de Moraes, no Bairro Vila Romana [...]";
- 2 Informo a necessidade de um estudo técnico da viabilidade, fluxo viário e orçamentário ante a melhoria pretendida.
- 3 Comunico que a solicitação foi encaminhada ao Departamento Setorial de Sinalização de Trânsito para indispensáveis avaliações, se considerada viável, será adicionada ao cronograma de execuções, conforme orçamento vigente.

Atenciosamente,


NERCI ADRIANO DENARDI

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Portaria nº 010/2025



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGONEGOCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Avenida Tancredo Neves nº 1680, Centro, Sorriso/MT - CEP 78.896-005, Telefone: (66) 3545-4702
E-mail: esportesorriso@hotmail.com - www.sorriso.mt.gov.br

Sorriso, 29 de abril de 2025.

OFÍCIO SEMEL Nº 344/2025

A sua Excelência

RODRIGO MATERAZZI

Presidente da Câmara de Vereadores de Sorriso

Senhor Presidente,

Venho através do presente encaminhar a Vossa Excelência, a resposta referente às Indicações nº 349,352,358,363,365,381,382 e 386/2025 apresentada durante a 11ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, no ano de 2025, conforme segue:

Indicações Nº 349,352,358,363,365,381,382 e 386/2025.

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos munícipes, informamos que será realizado um levantamento orçamentário, para analisar a viabilidade da proposta e, em conjunto com nossa equipe técnica, verificaremos a possibilidade de sua inclusão no planejamento.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente vossa colaboração e aproveitamos a oportunidade para externar votos de consideração e respeito.

ODIMAR BIANCHIN

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
29.04.25
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA

Avenida Porto Alegre, 2525 - Centro - Paço municipal, CEP:78.890-162

Telefone: (66) 3545-4777 | E-mail: semfa@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFICIO Nº. 136/2025/SEMFA

Sorriso, 28 de abril de 2025.

AO
SR. BRUNO DELGADO
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 28/04/25
Hora 18h05
Secretaria de Administração

Assunto: resposta a indicação 350/2025

Prezado Senhor,

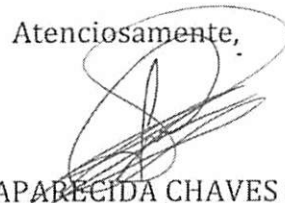
Em atenção ao pedido apresentado na indicação em epígrafe, cumpre-me informar que, com a criação da Secretaria Municipal da Mulher e da Família, diversas ações foram planejadas para oferecer serviços mais amplos, dignos e eficazes à população de Sorriso. Nesse contexto, identificamos a necessidade urgente de transferir o Armazém Social para um local maior e mais adequado, tanto para o armazenamento quanto para a triagem e repasse dos itens recebidos, o que vem ao encontro do indicado pela Nobre Edil.

Em 20/02/2025, estive com o Vice-prefeito Acácio Ambrosini, conhecendo a estrutura do barracão comunitário no bairro São Mateus (foto a baixo), que decididamente atende nossas necessidades. Assim, no mesmo dia solicitamos à Secretaria de Administração a cessão das instalações do equipamento público em questão, o que foi prontamente atendido.

Por fim, comunicamos que muito em breve, iniciaremos o processo de reforma do referido espaço com o intuito de garantir a adequação do local e iniciar o mais breve possível, o pleno atendimento à população.

Sem mais para o momento, desde já agradeço e coloco-me a disposição.

Atenciosamente,


CLAUDIMARA APARECIDA CHAVES FERNANDES
Secretária Municipal da Mulher e da Família

OFÍCIO SEMED Nº 560/2025

Sorriso-MT, 29 de abril de 2025.

EXMO SENHOR
RODRIGO MATERAZZI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 02/05/25
Hora 12h10
Secretaria de Administração

Assunto: Resposta as indicações Nº 351, 354, 355, 356, 366/2025.

Exmo. Sr. presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para responder à V. Ex.ª sobre as seguintes indicações:

INDICAÇÃO Nº 351/2025: versando sobre a necessidade de construção de calçadas na parte interna do CEMEIS Bom Jesus. Informamos que iremos realizar uma visita técnica in loco, para realizar projeto e orçamento, a fim de atender à necessidade indicada.

INDICAÇÃO Nº 354/2025: versando sobre a necessidade de construção de uma passarela coberta em frente à E. M. Leonel de Moura Brizola e outra passarela ligando a escola à quadra de esporte. Informamos que esta secretaria se propõe em realizar um levantamento técnico e viabilidade econômica para atendimento da referida indicação.

INDICAÇÃO Nº 355/2025: versando sobre a necessidade de reforma geral da E. M. Leonel de Moura Brizola. Informamos que iremos solicitar uma vistoria técnica que nos indica a situação física estrutural e estado de conservação da referida escola, a fim de que possamos inseri-la no planejamento do programa de revitalização da SEMED 2025/2026.

INDICAÇÃO Nº 356/2025: versando sobre a necessidade de substituir os ônibus do transporte escolar por veículos climatizados. Informamos que dentro do novo processo licitatório, será exigido veículos climatizados e a frota própria será substituída conforme a disponibilização dos referidos veículos no programa do FNDE "Caminho da Escola".



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Tancredo Neves, nº 124, Bairro Centro, Sorriso/MT. Telefone: (66) 3544-8100
E-mail: semedsorrisoassessoria@gmail.com - www.sorriso.mt.gov.br

INDICAÇÃO Nº 366/2025: versando sobre a necessidade de ampliação da sala dos professores da E. M. Francisco Donizetti. Informamos que esta secretaria já está realizando o estudo de viabilidade técnica financeira para inseri-la no planejamento do programa de revitalização da SEMED 2025/2026.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e apreço, colocando-nos a disposição para mais informações pertinentes.

Atenciosamente,

Adriana ERPalu
ADRIANA ESTER REICHERT PALU
Secretária Municipal de Educação

Adriana Ester Reichert Palu
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Sorriso/MT
Portaria 014/2025



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMSEP
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E
DEFESA CIVIL

OFÍCIO N° 267/2025/SEMSEP/SRS/MT

Sorriso, 30 de abril de 2025.

Ao Senhor

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal

78890-000 Sorriso. MT

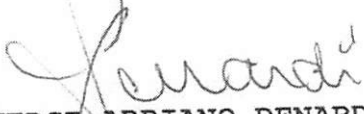
Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 30/04/25
Hora 14h15
Secretaria de Administração

Assunto: Resposta ao Ofício n° 377/2025/SEMAD e Indicação n° 353/2025.

Senhor Secretário,

- 1 Diante da Indicação n° 353/2025 - "[...] realização de campanhas e palestras voltadas à conscientização sobre segurança no trânsito, com foco em Entregadores de Delivery, ciclistas e motoristas de aplicativos [...]";
- 2 Informo a necessidade de um estudo técnico da viabilidade, sociedade organizada e orçamentário ante a realização pretendida.
- 3 Comunico que a solicitação foi encaminhada ao Departamento Setorial de Educação para o Trânsito, para indispensáveis avaliações, se considerada viável, será adicionada ao cronograma de execuções, conforme orçamento vigente.

Atenciosamente,


NERCI ADRIANO DENARDI

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Portaria n° 010/2025



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro., Cep: 78898-162

Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SEMSA Nº 779/2025

Sorriso - MT, 29 de abril de 2025.

Ao Exmo.

SR. RODRIGO MATERAZZI

Vereador

Nesta.

Ao tempo em que o cumprimentamos, vimos por meio deste responder às Indicações Nº 359/2025, Nº 360/2025, Nº 362/2025, Nº 368/2025, Nº 369/2025, Nº 379/2025 e Nº 383/2025 que versam a necessidade de contratação de Agente Comunitário de Saúde (ACS) para atender o Bairro Copenhagen no Município de Sorriso - MT; versando que no mês de maio do corrente ano seja realizado o segundo encontro dos Agentes Comunitário de Saúde (ACS) e Agentes Comunitário de Endemias (CE) da Região Norte de Sorriso - MT, sobre a necessidade de atualização do sistema GMUS e aquisição de carregadores, capas e chips para os tablets dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente Comunitário de Endemias (ACE) no Município de Sorriso - MT; Sobre a necessidade de ceder profissionais da área da Saúde para atendimento em Instituições ou Associações Filantrópicas do município do município de Sorriso - MT; necessidade de contratação de mais um médico para atender na Unidade Básica de Saúde (UBS) Bairro São José I no Município de Sorriso - MT; necessidade de ampliação da recepção da UBS bairro Rota do Sol no município de Sorriso - MT e necessidade de que seja construída uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Estrela do Sul, no município de Sorriso - MT.

Indicação Nº 359/2025, registramos que já solicitamos parecer contábil e administrativo para publicação de novo edital de convocação de Agentes Comunitário de Saúde e de Combate às Endemias, dessa forma aguardamos deferimento para que possamos seguir com as contratações, contudo as áreas serão estudadas conforme vulnerabilidade e disponibilidade do Processo Seletivo Público 01/2023.

Indicação Nº 360/2025, informamos que os departamentos de Vigilância em Saúde e da Atenção Primária são favoráveis para que ocorra esse encontro, quando organizado, estamos disponíveis para contribuições.

Indicação Nº 362/2025, registramos que nos dias 28 e 29 de abril acontece na sala de capacitação do Conselho Municipal de Saúde um treinamento com os ACS junto com representante da empresa G-Mus para atualização do sistema de informações e retirada das dúvidas quanto às funcionalidades do sistema, ainda dias 5, 6, 7 e 8 um novo encontro está previsto com os técnicos da Facilita e Gmus para treinamento frente ao novo financiamento da Atenção Primária, quanto a Chip, os sistema não necessita de chip para o funcionamento, já as capas e carregadores serão adquiridos.

Indicação Nº 368/2025 informamos que conforme, em cumprimento a Lei Municipal, há disponibilidade de odontólogos para Sindicato Rural (20 Horas) e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorriso (3

Port. Nº 016/2025

VANIO DE JESUS JORDANI

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Port. Nº 016/2025

**SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro, Cep: 78898-162

Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

servidores 20 horas) Já referente às outras instituições, há atendimento odontológico prestado junto ao Lar são Franciso (semanalmente) Casa do Oleiro (mensalmente) e na Mãezinha do Céu o atendimento foi descontinuado por iniciativa da instituição. Na casa do Oleiro a equipe da Saúde da unidade de referência faz visitas rotineiras. Dessa forma entendemos que atendemos à indicação.

Indicação Nº 369/2025 informamos as o atendimento é monitorado e quando necessário a alocação de outro profissional será considerado. Registramos ainda que nessa semana a unidade retorna ao atendimento das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas devendo agilizar e qualificar os atendimentos que estavam em horário menor devido a reforma da USF Jardim Carolina.

Indicação Nº 399/2025 informamos que a ampliação da recepção é uma necessidade, mesmo com a ampliação da unidade e uma construção de uma nova recepção no interior da unidade não foi suficiente para atender a demanda, dessa forma quando possível a unidade passará por ampliação.

Indicação Nº 383/2025 informamos que há a necessidade de ampliação da rede assistencial, portanto a escolha do local leva em consideração a vulnerabilidade e acesso a outros serviços de saúde, no planejamento está incluso a ampliação das Unidades de Saúde da Família.

Agradecemos a preocupação de todos os vereadores e a colaboração no aprimoramento dos serviços de saúde oferecidos, reiterando nosso compromisso em ouvir e agir em prol do bem-estar da população de Sorriso.

CATIA FREITAS LUCIANO
Coordenadora Atenção Primária
Sorriso-MT

VANIO DE JESUS JORDANI
Secretário Municipal de Saúde
Sorriso-MT

Gestão 2025/2028

Ofício SEMAS n.º 702/2025.

Sorriso – MT, 25 de abril de 2025.

Prezado senhor,
Bruno Eduardo Pecinelli Delgado.
Secretário Municipal de Administração
Sorriso – MT.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), através de sua Secretária, vem perante Vossa Senhoria, responder, o ofício nº373/2025/SMA, referente a indicação nº361/2025. Segue em anexo.

Sem mais, renovamos nossos votos de estima e consideração

Atenciosamente,


DANIELA MARSOLO STEL
Secretária Interina Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PROCURADOR
25/04/25
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Tancredo Neves, nº 1600, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66) 3907-7930
E-mail: semas@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Gestão 2025/2028

Sorriso – MT, 25 de abril de 2025.

**Ilmo. Senhor,
Rodrigo Matterazzi
Presidente da Câmara de Vereadores
Sorriso MT**

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente, inicialmente com o fim de cumprimentá-lo pelos excelentes préstimos à frente desta Câmara Municipal de Sorriso – MT.

Por conseguinte, a presente missiva tem o fito de responder a indicação nº 361/2025, que versa sobre a necessidade de Construção de um CRAS – Centro de Referência de Assistência Social em anexo ao PSF do bairro Morada do Bosque I, no município de Sorriso.

Esta secretaria informa que existe no município uma divisão territorial, e que a unidade responsável hoje por atender o Residencial acima mencionado é o CRAS São Domingos, que vêm suprimindo de forma adequada a demanda ali existente. As famílias acompanhadas recebem visitas domiciliares regulares, e as crianças e adolescentes participam, duas vezes por semana, das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), realizadas no próprio CRAS.

É importante ressaltar que ao longo dos últimos anos a Secretaria Municipal de Assistência Social ampliou consideravelmente o número de equipes de trabalho, por estar atenta ao crescimento populacional e saber que este crescimento traz consigo muitas vulnerabilidades sociais e econômicas. Diante disto, inaugurou um novo CRAS, localizado na região central do município, a fim de dar seguimento a proposta de humanização e dignidade aos nossos usuários.

Por fim, a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sorriso ressalta a importância da demanda trazida por este Poder Legislativo e reforça nossos votos de estima e consideração e agradecimento.

DANIELA MARSOLA STEL
Secretária Interina Municipal de Assistência Social

Daniela Marsola Stel
Secretaria Adjunta
Matrícula: 15416
Assistência Social



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO ACONHECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78.890-162

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

CNPJ: 03.239.076/0001-62

OFÍCIO SMA Nº 373/2025.

Sorriso-MT, 23 de Abril de 2025.

Senhora Secretária,

Servimo-nos do presente para encaminhar por cópia anexa as Indicações que tramitaram na 11ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2025, conforme segue:

Indicações nº 361/2025.

Consignamos o prazo para resposta até o dia **30/04/2025**.

As respostas devem ser encaminhadas a esta Secretaria para posterior protocolo junto a Câmara Municipal de Sorriso, devendo ser endereçadas ao respectivo Presidente.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

RECEBIDO EM
24.04.25
Às 11:41
POR *Elaine*
Sec. de Assistência Social

A Senhora,
DANIELA CRISTINA SILVEIRA MARSOLA STEL
Secretária Municipal de Assistência Social





Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 361/2025

INDICAMOS A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) ANEXO AO PSF DO BAIRRO MORADA DO BOSQUE I, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

PROFª SILVANA PERIN – MDB e vereadores abaixo assinados com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração, à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Saneamento versando sobre a necessidade de construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Anexo ao PSF do bairro Morada do Bosque I, no Município de Sorriso - MT.

JUSTIFICATIVAS

Considerando a importância dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) para o atendimento e apoio a famílias em situação de vulnerabilidade social, oferecendo serviços essenciais de assistência e promoção da cidadania;

Considerando que o bairro Morada do Bosque I, por ser uma área em crescimento populacional e com um número considerável de famílias em situação de vulnerabilidade social, necessita de uma unidade do CRAS para atender às demandas dessa comunidade;

Considerando que a proximidade de um CRAS facilitará o acesso da população local a serviços de assistência social, como acompanhamento familiar, programas de transferência de renda, apoio psicológico, entre outros serviços essenciais;

Considerando que a construção de um CRAS no bairro Morada do Bosque I, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores, promovendo a inclusão social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

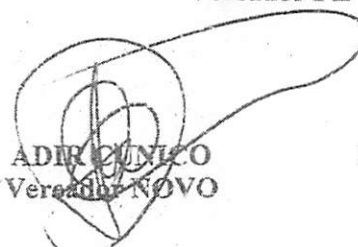
Considerando que sejam tomadas as providências necessárias para a construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no bairro Morada do Bosque I, visando oferecer maior acessibilidade aos serviços de assistência social para a população local e atender às crescentes demandas da comunidade.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 08 de abril de 2025.


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


ADIR CUNICO
Vereador NOVO


DARCI GONÇALVES
Vereador MDB



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro, Cep: 78898-162

Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SEMSA Nº 738/2025

Sorriso - MT, 29 de Abril de 2025

Prezados Senhores,

Ao tempo em que expressamos nossos cordiais cumprimentos, vimos por intermédio deste responder a indicação Nº 367/2025, a qual versa sobre a realização de mutirões de consultas médicas com especialistas do AME, em diversas especialidades, no intuito de desafogar a fila de espera de atendimentos, no município de Sorriso- MT.

Aproveitamos o ensejo para agradecer previamente aos nobres vereadores pela indicação, em resposta informamos que já estudamos a propositura e estamos fazendo um levantamento das demandas (número de atendimentos na fila de espera de cada especialidade, prioridades, profissionais envolvidos na ação, etc) para organizar junto com a Gestão Municipal a realização dos Mutirões.

No anseio de contar com o vosso apoio e colaboração, agradecemos vossa indicação, e aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos votos de estima e consideração.

Bruna F. Gonçalves
Bruna Ferreira Gonçalves
Coordenadora da Atenção Especializada em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Bruna F. Gonçalves
ENFERMEIRA
COREN - MT 118210

Vânio de Jesus Jordani
Vânio de Jesus Jordani
Secretário Municipal de Saúde

Ao Exmo.
Bruno Eduardo Pecinelli Delgado
Secretário de Administração
Nesta.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO ACONCHEGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro, Cep: 78898-162
Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SEMSAS Nº 047/2025

Sorriso – MT, 29 de Abril de 2025.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
JANE DELALIBERA
VEREADORA PL
SORRISO - MT

Prezada Senhora:

Ao tempo que lhe cumprimento, venho, por meio desse, responder à indicação Nº 370/2025 de vossa autoria, versando sobre a necessidade de aquisição de uma ambulância para atendimento no Assentamento Jonas Pinheiros, no município de Sorriso-MT.

Aproveito a oportunidade para agradecer a nobre vereadora pela indicação, a Secretaria Municipal de Saúde, informamos que hoje possuímos a central de ambulância, cuja mesma fica no departamento de transporte da Secretaria, onde contamos com duas ambulâncias diariamente para suprir as necessidades da UPA, e das upinhas, bem como dos PSF s, Distritos e Assentamentos, quando necessário. A central de ambulância tem sido suficiente para atender as demandas, sendo que não há nenhum prejuízo ao atendimento das unidades. Assim sendo, não vemos a necessidade de deixar uma ambulância exclusiva para o Assentamento Jonas Pinheiros.

É importante ressaltar que todos os dias temos suporte de motorista e carro baixo modelo spin que leva todos os profissionais de saúde como médico, enfermeira, técnico de enfermagem para aquele assentamento onde o período que os profissionais estão prestando o devido atendimento médico a comunidade o veículo como também o motorista fica à disposição da população para eventual necessidade de deslocamento de algum usuário que precise de um atendimento mais avançado ou prioritário como internação ou exames de urgências encaminhado pelo profissional médico.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.

VANIO DE JESUS JORDANI
Secretário Municipal de Saúde


Genivaldo Oliveira Magalhães
Coordenador de Transporte
Mat. 217
SEMSA - MT



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMSEP
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E
DEFESA CIVIL

OFÍCIO Nº 268/2025/SEMSEP/SRS/MT

Sorriso, 30 de abril de 2025.

Ao Senhor
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal
78890-000 Sorriso. MT

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 30/04/25
Hora 14h00
Secretaria de Administração

Assunto: Resposta ao Ofício nº 377/2025/SEMAD e Indicação nº 371/2025.

Senhor Secretário,

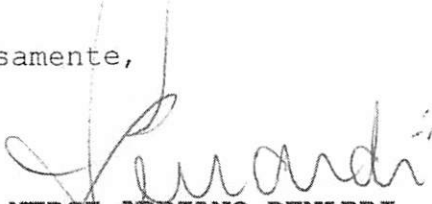
1 Diante da Indicação nº 371/2025 - "[...] realização de Concurso Público para os cargos da Guarda Municipal de Trânsito [...]";

2 Informo que o objeto da Indicação já foi discutido com o Executivo em ocasiões anteriores e considerada INVIÁVEL.

3 Comunico que já está em ANDAMENTO a criação da Guarda Civil Municipal, que possui um rol de atribuições mais abrangentes que a Guarda Municipal de Trânsito, oportunamente, é a primeira que detém, nesse momento, a concentração de nossos esforços de trabalho.

4 Considero IMPERTINENTE a Indicação de provimento de pessoal para um cargo que futuramente será extinto.

Atenciosamente,


NERCI ADRIANO DENARDI

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Portaria nº 010/2025



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO APROVECHAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMCID - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Av. Tancredo Neves, 1743 - 1º Piso, Bela Vista, 78890-032 / Telefone: (66)3545-8370
E-mail: semcid@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO Nº 531/2025

Sorriso – MT, 29 de abril de 2025

Ao Sr.

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Secretário de Administração

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO SMA Nº 376/2025

Prezado, ao tempo de cumprimenta-lo cordialmente, em resposta ao OFÍCIO SMA Nº 376/2025, emitido em 23 de abril de 2025, informamos que atualmente a Prefeitura está realizando estudos com o objetivo de implantar usinas fotovoltaicas em prédios públicos já existentes, em obras a serem entregues, e, dependendo do resultado obtido, também tornar regra a elaboração de projetos desta natureza em todas as obras vindouras da Administração Municipal.

No entanto, por se tratar de um tema extremamente técnico, é necessário que qualquer definição se dê somente após a análise, não apenas da Prefeitura, nem da empresa parceira, mas também da concessionária de energia elétrica, dada a alta demanda envolvida, à medida que está se levando em conta toda a carga dos prédios públicos municipais.

Sendo o que motiva o presente, fazemos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JAN ASSAD LAHHAM
Secretário Municipal da Cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
RECEBIMOS EM 30/04/25
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro, Cep: 78898-162
Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SEMSA Nº 778/2025

Sorriso - MT, 29 de abril de 2025.

Ao Exmo.

SR. RODRIGO MATERAZZI

Vereador

Nesta.

Primeiramente, gostaríamos de cumprimentá-los e, por meio deste, responder à Indicação Nº 374/2025, que trata da contratação de dentista para atendimento noturno nas Upinhas do Santa Clara e da Zona Leste. Agradecemos pela preocupação e pela iniciativa em promover a melhora da saúde bucal da nossa população.

Atualmente, estamos analisando a viabilidade de ampliar o horário de atendimento odontológico nas unidades de saúde. Reconhecemos a importância de garantir um serviço acessível e eficiente, especialmente em horários alternativos, e nos comprometemos a buscar soluções que atendam a essa demanda.

Faremos o possível para explorar as opções para a implementação dessa medida, considerando as limitações orçamentárias e logísticas. Agradecemos a colaboração da Câmara e reiteramos nossa disposição para manter um diálogo aberto sobre este importante tema.


LUCIANA BUSSOLARO
Coordenadora Saúde Bucal
Sorriso-MT


VANIO DE JESUS JORDANI
Secretário Municipal de Saúde
Sorriso-MT



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO ACRENECÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Avenida Porto Alegre nº 2161, Centro, Cep: 78808-162
Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Ofício Nº 062/2025/UPA

Sorriso/MT, 02 de maio de 2025

De: Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Para: Dr. Vanio de Jesus Jordani

Ilmo. Secretário Municipal de Saúde

Prezado Senhor.

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste responder a INDICAÇÃO Nº 375/2025 do Vereador Darci Gonçalves, cuja cópia encontra-se anexa:

Após análise cuidadosa, gostaríamos de pontuar:

1. Concordância com a Relevância do Tema

Concordamos plenamente que os profissionais das Unidades de Pronto Atendimento (UPA) estão expostos a condições de trabalho desafiadoras, lidando diariamente com situações de urgência, sofrimento, estresse intenso e sobrecarga emocional. Esses fatores, se não gerenciados, aumentam significativamente o risco de adoecimento mental, incluindo burnout, ansiedade e depressão. O cuidado com a saúde mental dos trabalhadores de saúde é, portanto, essencial não apenas para o bem-estar individual, mas também para garantir um atendimento de qualidade à população.

2. Viabilidade e Proposta de Implementação

Entendemos que a contratação direta de um psicólogo dedicado exclusivamente à equipe da UPA pode representar um desafio financeiro imediato para o município. Porém, alternativas viáveis poderiam ser exploradas, como:

- Atendimento psicológico remoto (telepsicologia): Utilizar plataformas digitais para oferecer suporte psicológico a distância, com sessões individuais ou em grupo, garantindo acesso sem comprometer a rotina da UPA.*
- Parcerias com universidades e programas de residência: Firmar convênios com instituições de ensino para que estagiários e residentes supervisionados possam oferecer suporte psicológico aos profissionais, dentro de um programa estruturado.*
- Rodízio ou apoio itinerante de psicólogos da rede municipal: Avaliar a possibilidade de disponibilizar psicólogos que já atuam em outras unidades de saúde para realizar atendimentos periódicos na UPA, de acordo com a demanda.*

VANIO DE JESUS JORDANI

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Port. Nº 016/2025



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro, Cep: 78898-362

Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

3. Próximos Passos

Nos comprometemos a discutir internamente, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a melhor forma de viabilizar essa importante demanda, considerando os aspectos financeiros, operacionais e a necessidade real de suporte contínuo. Também consideraremos levantar dados sobre os índices de afastamento, adoecimento e estresse entre os profissionais da UPA para justificar e fortalecer futuras medidas. Agradecemos à Câmara Municipal e, em especial, ao vereador Darci Gonçalves, pela sensibilidade em trazer à pauta a saúde emocional dos nossos profissionais. Reforçamos nosso compromisso em buscar soluções que priorizem o bem-estar e a valorização das equipes de saúde.

Coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais e aproveito a oportunidade para renovar votos de protestos, elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WESLEY F. ROMÃO SIQUEIRA

*Diretor Administrativo - UPA
Secretaria Municipal de Saúde*

VANIO DE JESUS JORDANI
*Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Port. Nº 016/2025*



SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro, Cep: 78898-162

Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFICIO SEMSA Nº 951/2025

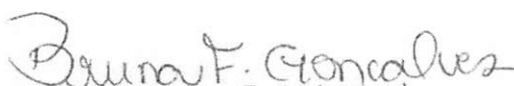
Sorriso - MT, 29 de Abril de 2025

Prezados Senhores,

Ao tempo em que expressamos nossos cordiais cumprimentos, vimos por intermédio deste responder a indicação Nº 376/2025, a qual versa sobre a construção de uma Clínica Oftalmológica Municipal, no município de Sorriso- MT.

Aproveitamos o ensejo para agradecer previamente aos nobres vereadores pela indicação, em resposta informamos que a Secretaria de Saúde estudará a propositura e salientamos que possuímos atendimento oftalmológico na saúde municipal com 4 médicos oftalmologistas no Ambulatório Multiprofissional de Especialidades (AME), além da oferta de exames, consultas e cirurgias oftalmológicas junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

No anseio de contar com o vosso apoio e colaboração, agradecemos vossa indicação, e aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos votos de estima e consideração.


Bruna Ferreira Gonçalves

**Coordenadora da Atenção Especializada em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde**

Bruna F. Gonçalves
ENFERMEIRA
COREN - MT 118210


Vânio de Jesus Jordani
Secretário Municipal de Saúde

**Ao Exmo.
Bruno Eduardo Pecinelli Delgado
Secretário de Administração
Nesta.**

PREFEITURA
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Ofício SEMCT nº 183/2025

Sorriso-MT, 30 de abril de 2025.

Ao Ilmo. Senhor

Bruno Eduardo Pecinelli Delgado

Secretário Municipal de Administração

SEMAD

Assunto: Indicação Nº 378/2025 Vereador Adir Cunico – NOVO.

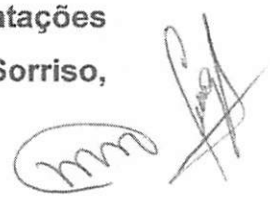
Prezado Secretário,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Recb. em 30/04/25
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em resposta ao Ofício SMA nº 370/2025, versando sobre a necessidade da realização de uma Feira Cultural no Município de Sorriso/MT, de início registramos nossos sinceros agradecimentos pelo relevante e oportuno pleito, que propõe a realização de uma **Feira Cultural em Sorriso**. Reconhecemos a relevância dessa iniciativa para o fomento à cultura local, o fortalecimento dos artistas, artesãos, músicos e de toda a cadeia produtiva da economia criativa, que movimenta pequenos negócios e gera oportunidades para nossa população.

A cultura é um pilar essencial para o desenvolvimento social e econômico do nosso município, e iniciativas como a sugerida pelo nobre Vereador são fundamentais para valorizar nossos talentos, promover a diversidade artística e estimular o turismo regional.

Nesta oportunidade, já adiantamos um convite especial ao Vereador Adir Cunico e a todos os demais parlamentares para prestigiarem a Feira de Artesanato "Por um Sorriso Criativo e Solidário", que ocorrerá nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2025, na Área Verde Central (Marco Zero). O evento contará com exposições de artesanato local, gastronomia, apresentações culturais e integração com o Festival de Música Instrumental de Sorriso, que acontecerá no mesmo local nos dias 03 e 04 de maio.



PREFEITURA
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Reiteramos nosso compromisso com políticas públicas que incentivem a cultura e a economia criativa, e colocamo-nos à disposição para articular, em conjunto com a Câmara Municipal, a viabilização de novas feiras e projetos culturais no calendário oficial do município.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente vossa colaboração, aproveitando o ensejo para externar votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,



Marisa de Fátima dos Santos Netto

Secretária Municipal de Cultura

Portaria nº 009/2025



PROJETO CULTURAL

Feira de Artesanato

POR UM SORRISO CRIATIVO E SOLIDÁRIO

Local:

Marco Zero na Área Verde

Contato: (66) 9 9937-3128

Dias

02, 03 E 04

de maio de 2025

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 08/2023/SECEL-MT
MT CRIATIVO - FEIRAS DE ECONOMIA CRIATIVA
E/OU SOLIDÁRIA - EDIÇÃO LEI PAULO GUSTAVO
Processo nº SECEL-PRO-2023/06662.

Realização

TOO ART
DESENVOLVIMENTO CULTURAL

MT
CRIATIVO

Parceria

GOV. DO
GOV. DO
GOV. DO



Governo de
Mato
Grosso



INSTITUTO DE
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
CULTURA E PATRIMÔNIO



1º FESTIVAL DE MÚSICA INSTRUMENTAL MELÓDICO DE SORRISO-MT

**DIAS: 03 E 04
DE MAIO**

**LOCAL:
MARCO ZERO ÁREA VERDE**

**CONTATO
(66) 99691-0362**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2023/SECEL/MT
VIVER CULTURA – EXPRESSÕES ARTÍSTICAS - EDIÇÃO
LEI PAULO GUSTAVO - TERMO DE CONCESSÃO DE
AUXÍLIO - TCA PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/01444.**

Realização

**ROSECLÉIA
PEREIRA SANTOS**

Apoio

SORRISO

Patrocínio

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO



**Governo do
Mato
Grosso**



**SECRETARIA DE
CULTURA**

**GOVERNO FEDERAL
BRASIL**



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



OFÍCIO SEMSA Nº 850/2024

Sorriso - MT, 30 de abril de 2025.

Ao Senhor

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

Ilmo. Secretário Adjunto de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Recebido em

21/05/25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor,

Ao tempo que expresso meus cordiais cumprimentos, e aproveito a oportunidade para agradecer a indicação nº 384/2025 advindo da Câmara Municipal de Sorriso: **"versando sobre necessidade de implantação de Farmácia Popular Municipal nas dependências da UBS Vereador João Carlos Zimmermann, no Bairro Mário Raiter, no Município de Sorriso - MT.**

Recebemos respeitosamente a indicação, porém no momento para atendimento desta população que compreende aos bairros atendidos pela **UBS João Carlos Zimmermann - Residencial Mário Raiter**, temos a unidade da Farmácia Cidadã São Domingos, localizada na Rua Panambi, nº 350, Bairro Industrial I, com atendimento das 07h às 11h - 13h às 17h.

Ressalvo ainda que os pacientes que pertencem a **UBS João Carlos Zimmermann - Residencial Mário Raiter**, contam com a possibilidade de serem atendidos pelo "Programa Remédio em Casa" instituído pelo DECRETO Nº 215, DE 31 DE JANEIRO DE 2020, que visa atender pacientes que façam uso de medicamentos de uso contínuo portadores de doenças crônicas como hipertensão, diabetes, cardíacas, que sejam idosos com idade acima de 60 anos e/ou aqueles com dificuldades de locomoção:

Art. 2º

§ 1º. Serão consideradas pessoas com dificuldades de locomoção aquelas que apresentem pelo menos uma das seguintes condições, na data de sua inclusão no Programa Remédio em Casa: (a) restrição ao leito; (b) dificuldade física de locomoção; (c) deficiência física, síndrome de imobilidade e/ou uso de prótese e/ou órtese que exija acompanhante; (d) déficit cognitivo que exija cuidador.

A necessidade de enquadramento no programa será avaliada pela unidade de saúde de referência do paciente.

Art. 2º



§ 2º. A inclusão de usuários neste Programa somente poderá ser feita após comprovação pela Equipe de Saúde da Família, com registro em prontuário, da observância dos critérios deste artigo e do seguinte, por meio de consulta e/ou visita domiciliar.

§ 3º. Cabe à Equipe de Saúde da Família definir se o paciente e seus familiares possuem capacidade de compreensão, estrutura familiar e a orientação necessária para receber o remédio em domicílio.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.

Itala Ferraz
Farmacêutica - CRF - MT 562911
Departamento de Assistência Farmacêutica
Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso

Itala Ferraz
Coordenação Departamento
de Assistência Farmacêutica

VANIO DE JESUS JORDANI
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Fol. Nº 016/2025

Vanio de Jesus Jordani
Secretário Municipal de Saúde



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro, Cep: 78898-162

Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFÍCIO SEMSA Nº 952/2025

Sorriso - MT, 29 de Abril de 2025

Prezados Senhores,

Ao tempo em que expressamos nossos cordiais cumprimentos, vimos por intermédio deste responder a indicação Nº 388/2025, a qual versa sobre a contratação de médico Neuropediatra para atendimento junto ao AME, no município de Sorriso- MT.

Aproveitamos o ensejo para agradecer previamente aos nobres vereadores pela indicação, em resposta informamos que a Secretaria de Saúde, juntamente com a OSCIP Tupã vem buscando a contratação desse profissional (médico Neuropediatra) para atendimento ambulatorial, porém com dificuldade, devido escassez desse profissional em nossa região.

No anseio de contar com o vosso apoio e colaboração, agradecemos vossa indicação, e aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos votos de estima e consideração.

Bruna F. Gonçalves

Bruna Ferreira Gonçalves

**Coordenadora da Atenção Especializada em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde**

Bruna F. Gonçalves
ENFERMEIRA
COREN - MT 110210

Vânio de Jesus Jordani

Vânio de Jesus Jordani
Secretário Municipal de Saúde

Ao Exmo.

Bruno Eduardo Pecinelli Delgado

Secretário de Administração

Nesta.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro, Cep: 78898-162

Telefone: (66) 3545-8000 | e-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFICIO SEMSAS Nº 591/2025

Sorriso - MT, 02 de maio de 2025

Ao Ilmo,

Sr. RODRIGO MATEREZZI

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

Assunto: resposta INDICAÇÃO Nº 389/2025

Prezado Presidente,

Venho através deste, respeitosamente, responder à indicação nº 389/2025 que versa sobre a aquisição ou locação de DRONE para fiscalizar e combater focos de dengue no município de Sorriso/MT.

Considerando o cenário epidemiológico do aumento considerável dos casos notificados de Arboviroses, se faz necessário a implantação complementar de tecnologias e novas ferramentas no combate ao mosquito Aedes.

Informamos que iremos analisar, junto a equipe técnica, a viabilidade da aquisição ou locação de drones para somar nas ações realizadas pelos Agentes de Combates às Endemias no município de Sorriso.

Sendo o que se apresentava para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Taynná Vacaro
Coord. Vigilância em Saúde
SEMSAS/Sorriso-MT

Vânio Jesus Jordani
Secretário de Saúde
SEMSAS/Sorriso-MT